CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 179/17
Rec. 31.07.17

CÂMARA MUNICIPAL
01 | 65
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 067/2017

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I :

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165 § 2.º da Constituição Federal, no art. 97,§ 2º da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2018, compreendendo:

I - as metas e riscos fiscais;

II – as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2018/2021;

III - a organização e estrutura do orçamento;

IV - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;

V - as disposições relativas à dívida pública municipal;

VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;

VIII - as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 2.º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2016, 2017 e 2018, de que trata o art. 4º da Lei Complementar n° 101/2000, são as identificadas no **ANEXO I,** composto dos seguintes demonstrativos:

I - Demonstrativo das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º § 1º da LC nº 101/2000;

II – Demonstrativo de avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2013;

III - Demonstrativo das metas fiscais previstas para 2018, 2019 e 2020, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2015, 2016 e 2017;

IV - Demonstrativo da memória de cálculo das metas fiscais de receita e despesa;

V - Demonstrativo da evolução do patrimônio líquido, conforme art. 4º § 2º , inciso III, da LC nº 101/2000;

VI - Demonstrativo da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º § 2º inciso III, da LC nº 101/2000;

VII - Demonstrativo da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;

VIII - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º inciso V, da LC nº 101/2000;

IX – Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1.º A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei de Orçamento Anual para 2018 deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário e resultado nominal estabelecidas no **Anexo I** que integra esta Lei.

§ 2.º Proceder-se-á à adequação das metas fiscais previstas se, durante o período decorrido entre a apresentação dessa Lei e a elaboração da proposta orçamentária para o próximo exercício, surgirem novas demandas ou alterações na legislação e no cenário econômico que impliquem a revisão das metas fiscais, hipótese em que os Demonstrativos previstos no inciso I e III deste artigo serão atualizados e encaminhados juntamente à proposta orçamentária para o exercício de 2018.

§ 3.º Na execução do orçamento de 2018, a meta fiscal de resultado primário poderá ser reduzida até o montante do excesso que for apurado no exercício de 2017, a partir da meta estabelecida na Lei Municipal n.º 3896 de 13 de setembro de 2016, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para aquele exercício.

§ 4.º O cálculo do excesso da meta a que se refere o parágrafo anterior, será demonstrado na primeira audiência pública de que trata o art. 19 desta Lei.

Art. 3.º Estão discriminados, no **Anexo II**, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º § 3º da LC nº 101/2000.

§ 1.º Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações presentes, cuja existência é confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

§ 2.º Também são passivos contingentes, obrigações presentes decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2017 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.

§ 3.º Caso se concretize, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o *superávit* financeiro do exercício de 2017, se houver obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 4.º Sendo esses recursos insuficientes, o Poder Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

CAPÍTULO III
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EXTRAÍDAS DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4.º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2018 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2018/2021 - Lei n.º 3.979, de 13 de junho de 2017 e suas alterações, especificadas no Anexo III, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos da Lei Orçamentária.

§ 1.º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo, a lei orçamentária, atualizá-los.

§ 2.º A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2018 observará o atingimento das metas fiscais estabelecidas e atenderá às prioridades e metas estabelecidas no Anexo III de que trata o *caput* deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

CÂMARA MUNICIPAL
03/65
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

I - previsão dos gastos com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;

III - despesas indispensáveis ao custeio e manutenção da administração municipal;

IV – despesas com conservação e manutenção do patrimônio público evidenciadas no Anexo IV desta Lei.

§ 3.º Proceder-se-á a adequação das metas e prioridades de que trata o *caput* deste artigo, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2018 surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 4.º Na hipótese prevista no § 3º, o Anexo de Metas e Prioridades, devidamente atualizado, será encaminhado juntamente à proposta orçamentária para o próximo exercício.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 5.º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

VI - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional;

§ 1.º Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2.º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vincula, de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999.

§ 3.º A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 6.º Independentemente do grupo de natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes, vedando-se a consignação de crédito a título de transferência a unidades orçamentárias integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

§ 1.º Não caracteriza infringência ao disposto no *caput*, bem como à vedação contida no art. 167, inciso VI, da Constituição, a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações pertencentes à unidade orçamentária descentralizadora.

§ 2.º As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, ressalvados o disposto no § 1º deste artigo, serão executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 7.º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º da Lei nº 4.320/64.

Art. 8.º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art. 98, III da Lei Orgânica do Município e no art. 2º da Lei n.º 4.320/1964, e será composto de:

I - texto da Lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários;

Parágrafo único: Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320/64, os seguintes quadros:

I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II - demonstrativo da evolução da receita, por fontes de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12 da LC nº 101/2000;

III - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da LC nº 101/2000;

IV - demonstrativo das receitas por fontes e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º III da Constituição Federal;

V - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2º do art. 2º da Lei nº 4.320/1964;

VI - demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 5º inciso I, da LC nº 101/2000;

VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para o Poder Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos artigos 19 e 20 da LC nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;

VIII - demonstrativo da previsão de aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal e dos artigos 70 e 71 da Lei nº 9.394/1996;

IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, conforme a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

X - demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação e do orçamento a que pertencem;

XI - demonstrativo do cálculo do limite máximo de despesa para a Câmara Municipal, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, de acordo com a metodologia prevista no §2º do art. 13 desta Lei.

Art. 9.º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I - relato sucinto do desempenho financeiro do Município e projeções para o exercício de 2018, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita com o pagamento da dívida;

II - resumo da política econômica e social do Governo;

III - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe inciso I do art. 22 da Lei nº 4.320, de 1964;

IV - memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;

V - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do estoque da dívida pública, dos últimos 03 (três) anos, a situação provável no final de 2017 e a previsão para o exercício de 2018;

VI - relação dos precatórios a serem cumpridas com as dotações para tal fim constante na proposta orçamentária, com a indicação da origem e dos números do processo judicial e do precatório, das datas do trânsito em julgado da sentença e da expedição do precatório, do nome do beneficiário e do valor de cada precatório a ser pago, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 10. O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo e Poder Executivo, nestes abrangidos todos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como empresas e sociedades de economia mista em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único: Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão à Secretaria da Fazenda, Gestão e Recursos Humanos, até 30 de Setembro de 2017, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2018, observadas as disposições desta Lei.

Art. 11. A elaboração e a aprovação do Orçamento para o exercício de 2018 e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1.º Para fins de atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da LC nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

§ 2.º A Câmara Municipal poderá organizar audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

Art. 12. Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no art. 8º, § 1º, inciso V, desta Lei.

§ 1.º A administração dos Fundos Municipais será efetivada pelo Chefe do Poder Executivo, podendo, por ato formal deste, ser delegada a Secretários, servidores municipais ou comissão de servidores.

§ 2.º A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas, também, em balancetes apartados das contas do Município.

Art. 13. Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2018.

§ 1.º Até 30 (trinta) dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para o exercício de 2018, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2.º Para fins de cálculo do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 14. A lei orçamentária conterá reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:

I - cobertura de créditos adicionais;

II - atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

§ 1.º A reserva de contingência, de que trata o inciso II do *caput,* será fixada em, no mínimo 2 % (dois por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2.º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência de que trata o inciso II do *caput* não precisará ser utilizada para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/1964.

§ 3.º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu *superávit* orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

Art. 15. Observado o disposto no art. 45 da LC nº 101/2000, somente serão incluídas novas ações na Lei Orçamentária de 2017 se:

I - tiverem sido adequada e suficientemente contemplados:

a) as despesas para conservação do patrimônio público constantes do Anexo IV desta Lei;

b) as ações relativas ao custeio administrativo e operacional da Administração Pública Municipal; e

c) os projetos em andamento;

II - os recursos alocados, no caso dos projetos, viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa; e

III - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual para o período 2014-2017.

§ 1.º Serão entendidos como projetos em andamento cuja execução financeira, até o final do exercício financeiro de 2017, tenha ultrapassado 30 % (trinta por cento) do seu custo total estimado.

§ 2.º O disposto neste artigo não se aplica às despesas programadas com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 16. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da LC nº 101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§ 1.º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LC nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2018, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

§ 2.º No caso de despesas com pessoal, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício de 2018, em cada evento, não exceda ao valor limite de 20 vezes o menor padrão de vencimentos.

Art. 17. A compensação de que trata o art. 17, § 2º da LC n° 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Demonstrativo de que trata o art. 2º, IX, dessa Lei, no valor de R$ 331.318,67 (trezentos e trinta e um mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos), observados o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na LC nº 101/2000.

Art. 18. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3º, da LC nº 101/2000, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos das obras e dos serviços públicos, tais como:

I - dos programas e das ações previstos no Plano Plurianual;

II - do m2 das construções e do m2 das pavimentações;

III - do custo aluno/ano do ensino fundamental, do custo aluno/ano do transporte escolar, do custo aluno/ano do ensino infantil e do custo aluno/ano com merenda escolar;

IV - do custo da destinação final da tonelada de lixo;

V - do custo do atendimento nas unidades de saúde, entre outros.

Parágrafo Único: Os gastos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as despesas liquidadas e as metas físicas previstas confrontadas com as realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 19. As metas fiscais para 2018, estabelecidas no demonstrativo de que trata o inciso I do art. 2º serão desdobradas em metas quadrimestrais para fins de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios, avaliarem os gastos e também o cumprimento das metas físicas estabelecidas.

Parágrafo Único: Compete ao Poder Executivo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Legislativo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no *caput*.

Seção II
Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 20. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I – do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - das contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - do Orçamento Fiscal;

IV - das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput* deste artigo.

§ 1.º As receitas de que trata os incisos I, II e IV deste artigo deverão ser classificadas como receitas da seguridade social;

§ 2.º O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no art. 8º § 1º, inciso IV, desta Lei.

Seção III
Das Disposições sobre a Programação e Execução Orçamentária e Financeira

Art. 21. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1.º O ato referido no *caput* deste artigo e os que o modificarem conterá:

I - metas quadrimestrais para o resultado primário, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da LC nº 101/2000;

II - metas bimestrais de realização de receitas primárias, em atendimento ao disposto no art. 13 da LC nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por fontes, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;

III - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentário, incluído os restos a pagar.

§ 2.º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 22. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

CÂMARA MUNICIPAL
09/65
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

III – Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;

V – Diárias de viagem;

VI – Horas extras.

§ 1.º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, observada a vinculação de recursos.

§ 2.º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§ 3.º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4.º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar, em ato próprio, os ajustes processados, que será discriminado por órgão.

§ 5.º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.

§ 6.º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.

Art. 23. O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 (vinte) de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1.º Ao final do exercício financeiro de 2018, o saldo de recursos porventura existente será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;

§ 2.º O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2019

Art. 24. Os projetos e atividades previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, com dotações vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

Parágrafo único: Na Lei Orçamentária Anual, a Receita e a Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no *caput* deste artigo.

Art. 25. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§ 1.º A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais conseqüências advindas da inobservância do disposto no *caput* deste artigo.

CÂMARA MUNICIPAL
10 | 65
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

§ 2.º A realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após 31 de dezembro de 2018, relativos ao exercício findo, não será permitida, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis, os quais deverão ocorrer até o trigésimo dia de seu encerramento.

Art. 26. Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º e do art. 42 da LC nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere, observado, quando cabível, o disposto no § 1º do art. 25 desta Lei.

Parágrafo único: No caso de despesas relativas às obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Seção IV
Das Diretrizes sobre Alterações da Lei Orçamentária

Art. 27. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/64.

§ 1.º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/64, será realizada por fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da LC nº 101/2000.

§ 2.º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivas metas.

§ 3.º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 4.º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de *superávit* financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I – saldo do *superávit* financeiro do exercício de 2017, por fonte de recursos;

II - créditos reabertos no exercício de 2018;

III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;

§ 5.º Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação de recursos de redução de dotações do próprio poder, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até 02 dias, a contar do recebimento da solicitação.

§ 6.º As solicitações de que trata o § 5º serão acompanhadas da exposição de motivos de que trata o § 2º deste artigo.

Art. 28. No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2018, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º inciso III, da Lei nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.

Art. 29. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art.167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada, quando necessária, mediante ato próprio de cada Poder, até 20 de dezembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL
11/65
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Art. 30. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2018 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 6º desta Lei.

Parágrafo único: A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 31. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Seção V
Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas
Subseção I
Das Subvenções Sociais

Art. 32. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei nº 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas da assistência social, saúde e educação.

Subseção II
Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 33. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

I - estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;

II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2018; ou

III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Parágrafo único: o disposto no *caput* deste artigo aplica-se aos casos de prorrogação ou renovação de convênio ou instrumento congênere ou aos casos em que, já havendo sido firmado o instrumento, deva as despesas dele decorrentes executar à conta de dotações consignadas na Lei Orçamentária de 2017.

Art. 34. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6º da Lei nº 4.320, de 1964.

Subseção III
Dos Auxílios

Art. 35. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º da Lei nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;

II – para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;

III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;

IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardarem conformidade com os objetivos sociais da entidade;

V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a capacitação de atletas;

VI - voltadas ao atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais;

VII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis; e

VIII - voltadas ao atendimento de pessoas carentes em situação de risco social ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda.

Parágrafo único: no caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Subseção IV
Das Disposições Gerais

Art. 36. Sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 32, 33, 34 e 35 desta Lei, a transferência de recursos prevista na Lei nº 4.320, de 1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

I – execução da despesa na modalidade de aplicação "50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos" e nos elementos de despesa "41 - Contribuições", "42 - Auxílio" ou "43 - Subvenções Sociais";

II - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação, no convênio ou instrumento congênere;

III - inexistência de prestação de contas rejeitada pelo Município;

IV - comprovação pela entidade da regularidade do mandato de sua diretoria, além da comprovação da atividade regular nos últimos 03 (três) anos, inclusive com inscrição no CNPJ por meio da declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária, emitida no exercício de 2018 pelo conselho municipal respectivo;

V - manifestação prévia e expressa da assessoria jurídica do Município sobre a adequação dos convênios e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria; e

VI - prova, pela entidade beneficiada, da manutenção de escrituração contábil regular.

CÂMARA MUNICIPAL
13/65
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Art. 37. As determinações contidas nesta seção não se aplicam aos recursos alocados para programas habitacionais, conforme previsão em legislação específica, em ações voltadas a viabilizar o acesso à moradia, bem como na elevação de padrões de habitabilidade e de qualidade de vida de famílias de baixa renda que vive em localidades urbanas e rurais.

Art. 38. A destinação de recursos de que trata o artigo 32, 33, 34 e 35 não será permitida nos casos em que agente político do Poder Executivo ou Legislativo, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja integrante de seu quadro dirigente, salvo se a nomeação decorrer de imposição legal.

Art. 39. É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma dos artigos 32, 33, 34 e 35, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis.

Art. 40. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos ou a pessoas físicas, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da LC nº 101/2000, e observadas, no que couberem, as disposições desta Seção.

§ 1.º Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei nº 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas de que trata o *caput* somente poderá ocorrer por meio de subvenções, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

§ 2.º As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o "*caput*" deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação "60 – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos" e no elemento de despesa "45 – Subvenções Econômicas".

Art. 41. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 42 - Não serão consideradas subvenções, auxílios ou contribuições, o rateio das despesas decorrentes da participação do Município em Consórcios Públicos instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, cujos empenhos deverão ser feitos, obrigatoriamente, na modalidade de aplicação "71 – Transferências a Consórcios Públicos" e no elemento de despesa "70 – Rateio de Participação em Consórcio Público."

§ 1.º Se a entrega de recursos aos consórcios públicos tiver a finalidade de contraprestação direta em bens ou serviços, os empenhos nos elementos de despesa correspondentes serão feitos na modalidade de aplicação "72 – Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos".

§ 2.º As transferências de recursos a Consórcios Públicos que não seja decorrente de contrato de rateio e não represente contraprestação direta em bens ou serviços para o Município deverão ser empenhadas na modalidade de aplicação "70 – Transferências a Instituições Multigovernamentais".

Art. 43. As transferências de recursos de que trata esta seção serão feitas preferencialmente por intermédio de instituições financeiras oficiais, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo acordo, convênio, ajuste ou instrumento congênere.

Art. 44. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios, de que trata esta seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I - movimentação mediante conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Parágrafo único: ato do Prefeito poderá autorizar, mediante justificativa dos convenentes ou executores, os pagamentos em espécie a fornecedores e prestadores de serviços, desde que identificados no recibo ou documento fiscal pertinente.

Seção VI
Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

Art. 45. No caso de concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas, esses ficam condicionados ao pagamento de juros não inferiores a 12 % (doze por cento) ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:

I - concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;

II - pré -seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;

III - formalização de contrato;

IV – assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.

§ 1.º Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o *caput* deste artigo;

§ 2.º As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 46. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 47. O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 48. No exercício de 2018, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, do Poder Executivo e Legislativo, compreendido as entidades mencionadas no art. 10 dessa Lei, deverão obedecer às disposições da LC nº 101/2000.

§ 1.º Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias de 2018, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de outubro de 2017, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o disposto no art. 51 desta Lei.

CÂMARA MUNICIPAL
15/68
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

§ 2.º A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Município e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal, levará em conta, tanto quanto possível, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices oficiais.

Art. 49. Para fins dos limites das despesas com pessoal, previstos no art. 19, inciso III, alíneas "a" e "b" da LC nº 101/2000, deverão ser incluídas:

I - as despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal;

II - as despesas decorrentes da contratação de serviços de terceiros quando caracterizarem substituição de servidores públicos;

III - as transferências de recursos para cobertura de despesas com pessoal a serviço do Município e contratado através de Instituições Privadas sem Fins Lucrativos que deverão, obrigatoriamente, ser registradas nas contas 3.3.1.5.0.11.99.10 – Transferências de Recursos para Cobertura de Despesas com Pessoal Contratado Através de Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos e 3.3.1.5.0.13.00.00.00 – Obrigações Patronais, conforme o caso;

IV - as despesas custeadas com recursos entregues pelo Município a Consórcios Públicos para aplicação em pessoal, na forma prescrita pela Portaria nº 72, de 01 de fevereiro de 2015, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo único: Não se considera como substituição de servidores públicos, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que:

I - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do Município, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, relativa a cargo ou categoria funcional extinto, total ou parcialmente;

II - não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 50. Até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará, com base na situação vigente, tabela com os totais de cargos efetivos, comissionados e funções de confiança integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos efetivos vagos e ocupados por servidores estáveis e não estáveis e os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança vagas e ocupadas, comparando-os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais ocorridas.

Parágrafo único: O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante a publicação de ato da mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 51. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º da Constituição Federal, desde que observada à legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, e cumpridas às exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:

I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;

II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

III – prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;

IV – prover cargos em comissão e funções de confiança;

V - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;

VI - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

VII - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

VIII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infra-estrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

§ 1.º No caso dos incisos I, II, III e IV além dos requisitos estabelecidos no *caput* deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da LC nº 101/2000, o impacto orçamentário e financeiro decorrente, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

§ 2.º No caso de provimento de cargos, salvo quando ocorrer dentro de 12 meses da sua criação, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o expediente administrativo correspondente, juntamente à declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a lei orçamentária anual, exigência essa a ser cumprida nos demais atos de contratação.

§ 3.º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 4.º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

Art. 52. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinqüenta e um inteiro e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

I – as situações de emergência ou de calamidade pública;

II – as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação à alternativa possível.

CAPÍTULO VIII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 53. As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2018, especialmente sobre:

a) atualização da planta genérica de valores do Município;

b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;

c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

CÂMARA MUNICIPAL
17/65
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;

g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;

h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;

i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 54. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 53, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 55. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1.º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária, não considerada na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;

b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2.º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, a elevação do montante de recursos recebidos pelo município, oriundos da elevação de alíquotas e/ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 157 e 158 da Constituição Federal.

§ 3.º Não se sujeita às regras do §1º a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

Art. 56. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 57. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da LC nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único: A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 58. As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2018, ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 3.979 de 10 de junho de 2017 - Plano Plurianual 2018/2021 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1.º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

a) pessoal e encargos sociais e

b) serviço da dívida.

§ 2.º Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.

§ 3.º As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão preservar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

Art. 59. Por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Administração, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 60. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e o art.101,§ 5º, da Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 61. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2017, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a 1/12 (um doze avos) das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

§ 1.º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2.º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 62. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
19/65
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo encaminha a esta Casa Legislativa o procedimento que tem por objetivo aprovar as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2018.

A Receita total estimada foi projetada, considerando a arrecadação até a data de 30 de junho de 2017, é reajustada no percentual de 0,09%, totalizando R$ 82.901.217,53 (oitenta e dois milhões, novecentos e um mil, duzentos e dezessete reais e cinqüenta e três centavos), em conformidade com a memória de cálculo das receitas e despesas, anexa a este Projeto.

Por outro lado a despesa que foi orçada considerou a estimativa da receita e também a despesa executada até 30 de junho de 2017 e observando o percentual de 7,06% de reajuste em seu total, alcançando a cifra de R$ 68.282.509,91 (sessenta e oito milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e nove reais e noventa e um centavos), mais a reserva de contingência no valor de R$ 1.783.169,22 (hum milhão, setecentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos), destes valores R$ 12.835.538,40 (doze milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) são reservas do RPPS.

Igualmente, informamos que o valor mencionado acima poderá ser re-estimado quando da elaboração e apresentação da proposta orçamentária para o ano de 2018, momento em que se utilizará como base de cálculo a receita arrecada até a data de 30 de setembro de 2017.

Pelo exposto, solicito aos Nobres Edis que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 26 dias do mês de julho 2017.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal

:

CÂMARA MUNICIPAL
2065
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Município de : SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018

Memória de Cálculo das Estimativas das Receitas

Valores em R$ 1,00

	CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS	ARRECADADA 2014	ARRECADADA 2015	ARRECADADA 2016	REESTIMADO 2017	PROJETADO 2018	PROJETADO 2019	PROJETADO 2020
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**Receitas Correntes**	**61.042.142,14**	**65.798.508,04**	**77.891.344,32**	**78.227.800,52**	**89.692.197,10**	**97.492.571,06**	**104.457.106,40**
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**6.902.878,90**	**7.861.604,87**	**8.507.175,58**	**8.987.613,76**	**10.291.208,22**	**11.165.041,60**	**12.048.915,22**
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF s/Rend.Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas					-	-	-
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF s/Rend.Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo					-	-	-
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Demais Impostos	5.862.254,82	6.782.186,68	7.328.487,29	7.478.853,80	8.770.283,68	9.514.974,34	10.268.221,40
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	1.034.156,96	1.079.214,29	1.178.251,78	1.508.259,96	1.520.470,36	1.649.574,52	1.780.162,07
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	6.467,12	203,90	436,51	500,00	454,17	492,74	531,74
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	**Contribuições**	**2.971.185,46**	**3.717.308,07**	**3.929.091,97**	**4.172.439,00**	**4.694.506,85**	**4.978.511,20**	**5.271.921,31**
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	**Contribuições Sociais**	**2.303.812,00**	**2.612.424,06**	**2.825.279,48**	**2.980.928,00**	**3.347.844,55**	**3.538.273,60**	**3.732.497,12**
1.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (dos servidores)	1.241.930,84	1.392.529,65	1.790.154,03	1.656.928,00	1.957.822,90	2.088.064,01	2.220.073,55
1.2.1.0.06.0.0.00.00.00	Contribuição para os Fundos de Assistência Médica	1.061.881,16	1.219.894,41	1.035.125,45	1.324.000,00	1.390.021,65	1.450.209,58	1.512.423,57
1.2.1.0.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições Sociais					-	-	-
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios					-	-	-
1.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Econômicas	-				-	-	-
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	667.373,46	1.104.884,01	1.103.812,49	1.191.511,00	1.346.662,31	1.440.237,60	1.539.424,19
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	**Receita Patrimonial**	**6.221.068,52**	**5.827.321,17**	**9.319.282,33**	**7.442.032,25**	**8.894.060,72**	**9.511.909,58**	**10.166.800,62**
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	14.708,62	10.346,00	1.866,00	4.000,00	6.538,58	6.821,70	7.114,35
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	**Valores Mobiliários**	**6.206.359,90**	**5.816.975,17**	**9.317.416,33**	**7.438.032,25**	**8.887.522,14**	**9.505.087,88**	**10.159.686,27**
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	129.236,03	180.502,79	178.332,29	183.518,25	215.129,56	230.078,23	245.923,30
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal	78.474,46	366.253,01	300.951,88	200.000,00	349.380,56	373.657,91	399.391,06
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	5.998.649,41	5.270.219,37	8.838.132,16	7.054.514,00	8.323.012,02	8.901.351,74	9.514.371,90
1.3.2.1.00.5.0.00.00.00	Juros de Títulos de Renda					-	-	-
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários					-	-	-
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença					-	-	-
1.3.6.0.00.0.0.00.00.00	Cessão de Direitos					-	-	-
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais					-	-	-
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária					-	-	-
1.5.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Industrial					-	-	-
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	149.312,47	150.928,07	132.186,97	166.532,95	178.077,93	190.452,00	203.568,09
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	**Transferências Correntes**	**42.446.787,85**	**46.901.455,61**	**53.531.432,80**	**56.313.543,99**	**63.707.566,15**	**69.636.449,99**	**74.669.456,61**
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	**Transferências da União e de suas Entidades**	**17.160.967,47**	**20.271.792,50**	**23.569.439,12**	**23.596.205,99**	**27.560.604,25**	**30.043.942,06**	**32.074.663,35**
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.863.715,92	15.649.870,57	16.989.817,66	17.385.160,00	20.754.496,44	22.861.419,22	24.537.010,56
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro			705.505,24	785.905,80	591.882,26	651.968,04	699.753,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho			501.380,77	648.321,50	455.241,73	501.456,25	538.209,69
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	25.494,17	29.561,95	35.797,62	23.595,00	37.158,99	40.931,24	43.931,23
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	195.026,72	174.964,85	137.725,38	197.852,00	211.986,96	233.507,12	250.621,65
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	1.281.932,42	1.318.051,97	1.536.582,38	2.180.548,35	1.932.100,79	2.015.760,75	2.102.236,89

CÂMARA MUNICIPAL
21 | 65
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	160.853,72	164.052,65	153.028,35	97.208,10	163.104,84	170.167,28	177.467,46
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.393.786,32	1.374.787,19	1.454.401,15	1.592.600,00	1.712.907,71	1.787.076,61	1.863.742,20
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	87.634,32	86.276,50	79.885,57	92.005,24	107.294,92	118.187,12	126.849,46
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.152.523,88	1.474.226,82	1.975.315,00	593.010,00	1.594.429,61	1.663.468,42	1.734.831,21
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	**Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**14.770.913,56**	**15.496.055,85**	**17.264.093,78**	**18.415.582,00**	**20.391.395,33**	**22.241.712,12**	**23.974.606,98**
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	11.579.378,34	11.997.947,73	13.410.129,56	14.659.538,00	15.987.055,96	17.490.986,25	18.894.717,85
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	2.128.121,08	2.391.337,77	2.404.537,81	2.100.000,00	2.775.108,77	3.036.164,63	3.279.834,47
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	207.605,74	236.967,55	167.544,78	210.985,00	248.135,79	271.478,05	293.265,74
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	3.445,61	14.647,10	40.552,56	56.659,00	43.469,86	47.559,09	51.375,99
1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados					-	-	-
1.7.2.8.01.9.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		-	-		-	-	-
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	436.475,21	422.491,73	769.028,13	871.000,00	787.137,17	821.220,20	856.450,55
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	395.105,78	413.638,00	465.105,39	504.400,00	534.989,61	558.154,66	582.099,49
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	20.781,80	19.025,97	7.195,55	13.000,00	15.498,17	16.169,24	16.862,90
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades					-	-	-
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas					-	-	-
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	10.461.448,08	11.085.136,48	12.615.326,50	14.245.290,00	15.683.079,77	17.275.170,33	18.541.326,45
1.7.6.0.00.0.0.00.00.00	Transferências do Exterior					-	-	-
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	53.458,74	48.470,78	82.573,40	56.466,00	72.486,81	75.625,49	78.869,82
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	**Outras Receitas Correntes**	**2.350.908,94**	**1.339.890,25**	**2.472.174,67**	**1.145.638,57**	**1.926.777,24**	**2.010.206,70**	**2.096.444,56**
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	121.684,39	138.680,28	95.644,75	180.180,57	160.271,51	167.211,27	174.384,63
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.125.498,38	181.541,03	888.083,98	540.000,00	611.408,04	637.882,00	665.247,14
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	**Demais Receitas Correntes**	**1.103.726,17**	**1.019.668,94**	**1.488.445,94**	**425.458,00**	**1.155.097,70**	**1.205.113,43**	**1.256.812,79**
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	338.187,70	336.078,57	527.364,97	380.000,00	481.157,27	501.991,38	523.526,81
1.9.9.0.06.0.0.00.00.00	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios					-	-	-
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência					-	-	-
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	765.538,47	683.590,37	961.080,97	45.458,00	673.940,43	703.122,05	733.285,98
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**Receitas de Capital**	**2.132.788,04**	**2.902.232,39**	**2.712.881,46**	**4.340.425,20**	**3.093.855,85**	**2.239.256,94**	**2.393.372,97**
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito		1.911.256,44	1.639.071,00	949.625,20	-	-	-
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	**Alienação de Bens**	**34.650,00**	-	-	**10.000,00**	**1.003.601,83**	**3.757,79**	**3.919,00**
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	34.650,00			10.000,00	3.601,83	3.757,79	3.919,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	-				1.000.000,00	-	-
2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos	4.087,27				-	-	-
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	**Transferências de Capital**	**2.085.687,55**	**990.975,95**	**1.073.810,46**	**3.380.800,00**	**2.090.254,02**	**2.235.499,15**	**2.389.453,97**
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.985.687,55	990.975,95	1.073.810,46	3.380.800,00	2.090.254,02	2.235.499,15	2.389.453,97
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00				-	-	-
2.4.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades					-	-	-
2.4.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas					-	-	-
2.4.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas					-	-	-
2.4.6.0.00.0.0.00.00.00	Transferências do Exterior					-	-	-
2.4.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas					-	-	-
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	**Outras Receitas de Capital**	**8.363,22**	-	-	-	-	-	-
2.9.9.0.00.1.1.01.00.00	Outras Receitas Diretamente Arrecadadas pelo RPPS - Principal					-	-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.00.00	Remuneracao de Depósitos Bancários - Principal	8.363,22				-	-	-
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias - RPPS	4.586.653,81	4.727.484,49	5.231.640,81	5.462.500,00	6.246.751,66	6.662.307,07	7.083.504,91
8.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital Intraorçamentárias					-		

9.0.0.0.0.00.0.0.00.00	(R) Deduções da Receita	- 5.245.960,92	- 6.434.554,49	- 6.609.198,13	- 6.032.706,00	- 16.131.587,08	- 17.266.449,82	- 18.302.504,80
9.1.1.0.0.00.0.0.00.00	Deduções da Receita de Impostos	(22.541,20)	(520.487,66)	(397,40)	(373.973,00)	- 355.374,81	- 370.762,54	- 386.668,25
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00	Deduções para o FUNDEB	(5.223.419,72)	(5.914.066,83)	(6.608.800,73)	(7.658.733,00)	(7.981.850,17)	(8.763.829,30)	(9.435.121,86)
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00	Demais Deduções da Receita Corrente	(5.223.419,72)	(5.914.066,83)	(6.608.800,73)	(7.658.733,00)	- 7.794.362,10	- 8.131.857,98	- 8.480.714,69
9.2.0.0.0.00.0.0.00.00	Demais Deduções da Receita de Capital	-				-	-	-
	TOTAL DA RECEITA	62.515.623,07	66.993.670,43	79.226.668,46	79.998.019,72	82.901.217,53	89.127.685,25	95.631.479,49

Município de : SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018
Memória de Cálculo das Estimativas das Despesas

Valores em R$ 1,00

	CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS	REALIZADA 2014	REALIZADA 2015	REALIZADA 2016	REESTIMADO 2017	PROJETADO 2018	PROJETADO 2019	PROJETADO 2020
3.0.00.00.00.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**48.511.648,31**	**52.381.728,47**	**59.286.575,84**	**57.943.694,27**	**62.561.996,56**	**65.348.949,33**	**66.847.967,45**
3.1.00.00.00.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**25.398.093,45**	**29.776.081,47**	**33.182.694,11**	**35.048.554,62**	**36.973.953,63**	**39.433.588,21**	**41.926.619,86**
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Executivo / Indiretes	23.336.942,99	26.184.516,62	29.087.650,83	30.230.158,10	31.928.168,15	34.052.139,73	36.204.950,71
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Legislativo	628.116,63	689.211,87	715.763,66	837.734,16	907.488,10	967.857,33	1.029.046,26
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal do R P P S	1.433.033,83	2.902.352,98	3.379.279,62	3.980.662,36	4.138.297,38	4.413.591,16	4.692.622,89
3.2.00.00.00.00.00	**JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**	**181.412,19**	**171.253,18**	**410.711,70**	**398.892,94**	**387.685,21**	**420.405,84**	**455.761,97**
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida - Executiv / Indiretas	181.412,19	171.253,18	410.711,70	398.892,94	387.685,21	420.405,84	455.761,97
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida - Legislativo					-	-	-
3.2.00.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida RPPS					-	-	-
3.3.00.00.00.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**22.932.142,67**	**22.434.393,82**	**25.693.170,03**	**22.496.246,71**	**25.200.357,71**	**25.494.955,28**	**24.465.585,62**
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Executivo	21.574.991,59	22.343.809,16	25.596.699,87	22.416.696,17	25.101.105,10	25.394.542,38	24.369.226,93
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Legislativo	57.510,42	60.545,83	59.559,30	55.447,74	65.324,05	66.087,70	63.419,38
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes RPPS	1.299.640,66	30.038,83	36.910,86	24.102,80	33.928,57	34.325,20	32.939,30
4.0.00.00.00.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**5.307.716,54**	**5.621.673,03**	**7.962.747,29**	**5.835.092,22**	**5.720.513,35**	**5.347.920,31**	**4.332.761,37**
4.4.00.00.00.00.00	**INVESTIMENTOS**	**4.039.824,48**	**5.206.262,55**	**7.030.072,34**	**3.061.982,64**	**4.768.513,26**	**4.354.698,61**	**3.296.930,46**
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos - Executvi / Indiretas	4.032.096,55	5.201.028,65	7.030.072,34	3.053.847,64	4.763.847,00	4.350.437,29	3.293.704,23
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos - Legislativo	7.727,93	5.233,90		5.135,00	3.666,76	3.366,82	2.549,01
4.4.00.00.00.00.00	Invetimentos RPPS				3.000,00	979,51	894,50	677,23
4.5.00.00.00.00.00	**INVERSÕES FINANCEIRAS**	-	-	-	**1.610.000,00**	-	-	-
4.5.90.66.00.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos					-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Executvi / Indiretas				1.610.000,00	-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Legislativo					-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA**	**1.267.892,06**	**415.410,48**	**932.674,95**	**1.163.109,58**	**952.000,09**	**993.221,70**	**1.035.830,91**
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Executivo / Indiretas	1.267.892,06	415.410,48	932.674,95	1.163.109,58	952.000,09	993.221,70	1.035.830,91
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Legislativo					-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - RPPS					-	-	-
9.9.99.99.99.99.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	[redacted]				1.783.169,22	4.725.912,27	9.835.512,92
9.9.99.99.99.99.02	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS					12.835.538,40	13.704.903,34	14.615.237,75
	TOTAL DA DESPESA	**53.819.364,85**	**58.003.401,50**	**67.249.323,13**	**63.778.786,49**	**82.901.217,53**	**89.127.685,25**	**95.631.479,49**

CÂMARA MUNICIPAL
23/65
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Município de : SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO DE 2018

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	510.000,00		510.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes	140.000,00		140.000,00
SUBTOTAL	**650.000,00**	**SUBTOTAL**	**650.000,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação	2.500.000,00		2.500.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	2.500.000,00	SUBTOTAL	2.500.000,00
TOTAL	**3.150.000,00**	**TOTAL**	**3.150.000,00**

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situaçãoes acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.

CÂMARA MUNICIPAL
24/65
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Estado do Rio Grande do Sul — Projecao da Despesa - Objetivos
P. M. DE SAO SEBASTIAO DO CAI — Diretrizes de 2018 - Objetivos

Orgao .....: 01 CAMARA DE VEREADORES
Unidade .....: 01 CAMARA DE VEREADORES
01 Legislativa
01031 Acao Legislativa
010310001 Acao Legislativa
010310001.2001 MANUT.DAS ATIVID.LEGISLATIVAS

Categoria	Descricao	Despesa	ProprioVinculado		Total
3.3.1.9.0.11.00000000	VENC.E VANT.FIXAS-PES.CIVIL	11080	483.000,00	0,00	483.000,00
3.3.1.9.0.13.00000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110	102.000,00	0,00	102.000,00
3.3.1.9.0.16.00000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS	11120	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.1.9.0.92.00000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	11560	260.000,00	0,00	260.000,00
3.3.3.9.0.14.00000000	DIARIAS-PESSOAL CIVIL	11380	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.3.9.0.33.00000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	11540	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.3.9.0.35.00000000	SERVICOS DE CONSULTORIA	11550	4.000,00	0,00	4.000,00
	Total Atividade.....:		871.000,00	0,00	871.000,00

Objetivo....: PROPORCIONAR AO PODER LEGISLATIVO CONDICOES DE ATENDER SUAS FUNÇÕES DESDE PAGAMENTO DE PESSOAL MATERIAIS, SERVICOS, COMO TAMBEM AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E DIVULGACAO DE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO. PROMOVER RECEPCOES E HOMENAGENS EM VISITA AO MUNICIPIO, COMO TAMBEM HOMENAGENS POSTUMAS A PESSOAS QUE PRESTARAM RELEVANTES SERVICOS AO MUNICIPIO, NOS TERMOS DA LEI.PAGAMENTO DOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES.

Orgao .....: 01 CAMARA DE VEREADORES
Unidade .....: 02 SECRETARIA
01 Legislativa
01031 Acao Legislativa
010310001 Acao Legislativa
010310001.2001 MANUT.DAS ATIVID.LEGISLATIVAS

Categoria	Descricao	Despesa	ProprioVinculado		Total
3.3.1.9.0.11.00000000	VENC.E VANT.FIXAS-PES.CIVIL	12080	294.000,00	0,00	294.000,00
3.3.1.9.0.16.00000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS	12120	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.1.9.0.92.00000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	12150	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.1.9.1.13.00000000	OBRIGACOES PATRONAIS	12200	73.500,00	0,00	73.500,00
3.3.1.9.1.92.00000000	DESPESAS DE EXER .ANTERIORES	12240	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.3.9.0.14.00000000	DIARIAS-PESSOAL CIVIL	12380	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	12400	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.3.9.0.31.00000000	PREM CULTUR,ART,CIENT, DESP E OUTRAS	12520	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.3.9.0.32.00000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	12530	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.3.9.0.33.00000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	12540	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.3.9.0.36.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.FISICA	12560	37.000,00	0,00	37.000,00
3.3.3.9.0.39.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.JURIDICA	12680	35.000,00	0,00	35.000,00
3.3.3.9.0.46.00000000	AUXILIO-ALIMENTACAO	12800	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.3.9.0.92.00000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	12845	4.500,00	0,00	4.500,00
3.3.3.9.0.93.00000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	12870	4.000,00	0,00	4.000,00
3.4.4.9.0.51.00000000	OBRAS E INSTALACOES	12950	150.000,00	0,00	150.000,00
3.4.4.9.0.52.00000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12900	40.000,00	0,00	40.000,00
	Total Atividade.....:		698.000,00	0,00	698.000,00

Objetivo....: PROPORCIONAR AO PODER LEGISLATIVO CONDICOES DE ATENDER SUAS FUNCOES, DESDE PAGAMENTO DE PESSOAL, MATERIAIS, SERVICOS,COMO TAMBEM AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E DIVULGACAO DE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO. PROMOVER RECEPCOES E HOMENAGENS EM VISITA AO MUNICIPIO, COMO TAMBEM HOMENAGENS POSTUMAS A PESSOAS QUE PRESTARAM RELEVANTES SERVICOS AO MUNICIPIO, NOS TERMOS DA LEI.PAGAMENTO DOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES.

TOTAL DO ÓRGÃO..... .....:	**1.569.000,00**	**0,00**	**1.569.000,00**

CÂMARA MUNICIPAL
25/65
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Estado do Rio Grande do Sul — Projecao da Despesa - Objetivos
P. M. DE SAO SEBASTIAO DO CAI — Diretrizes de 2018 - Objetivos

Orgao .....: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade .....: 01 CHEFIA DE GABINETE
04 Administracao
04122 Administracao Geral
041220021 Administracao Governamental
041220021.2002 MANUT.ATIV.DO GABINETE DO PREFEITO

Categoria	Descricao	Despesa	ProprioVinculado		Total
3.3.1.9.0.11.00000000	VENC.E VANT.FIXAS-PES.CIVIL	21080	562.000,00	0,00	562.000,00
3.3.1.9.0.13.00000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21110	121.500,00	0,00	121.500,00
3.3.1.9.0.16.00000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS	21120	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.1.9.0.92.00000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	21850	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.1.9.1.13.00000000	OBRIGACOES PATRONAIS	21200	27.000,00	0,00	27.000,00
3.3.3.9.0.14.00000000	DIARIAS-PESSOAL CIVIL	21380	16.000,00	0,00	16.000,00
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	21400	35.000,00	0,00	35.000,00
3.3.3.9.0.32.00000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	21530	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.3.9.0.33.00000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	21540	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.3.9.0.36.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.FISICA	21560	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.3.9.0.39.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.JURIDICA	21680	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.3.9.0.46.00000000	AUXILIO-ALIMENTACAO	21800	17.000,00	0,00	17.000,00
3.3.3.9.0.92.00000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	21700	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.3.9.0.93.00000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	21750	5.000,00	0,00	5.000,00
3.4.4.9.0.51.00000000	OBRAS E INSTALACOES	21500	9.000,00	0,00	9.000,00
3.4.4.9.0.52.00000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21900	6.000,00	0,00	6.000,00
	Total Atividade.....:		901.500,00	0,00	901.500,00

Objetivo....: DAR PLENAS CONDICOES DE FUNCIONAMENTO AO GABINETE DO PREFEITO, EQUIPANDO-O COM MOVEIS E EQUIPAMENTOS. MANUTENCAO DO VEICULO. AMPLIAR E MANTER O SISTEMA COMPUTADORIZADO. RECEPCIONAR E HOMENAGEAR AUTORIDADES EM VISITAS AO MUNICIPIO, CFE LEI 1487/91. HOMENAGENS POSTUMAS A PESSOAS QUE PRESTARAM RELEVANTES SERVICOS AO MUNICIPIO, CFE. LEI 1633/93. MANUTENCAO DA JUNTA DE SERVICO MILITAR, PARA QUE EXERCA SUAS FUNCOES.

Orgao .....: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade .....: 01 CHEFIA DE GABINETE
14 Direitos da Cidadania
14125 Normatizacao e Fiscalizacao
141250020 Controle e Fiscalização dos ServPublCo
141250020.2114 Manutenção das Atividades do Procon

Categoria	Descricao	Despesa	ProprioVinculado		Total
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	21450	0,00	2.100,00	2.100,00
3.3.3.9.0.39.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.JURIDICA	21650	0,00	5.400,00	5.400,00
3.4.4.9.0.52.00000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21950	0,00	6.000,00	6.000,00
	Total Atividade.....:		0,00	13.500,00	13.500,00

Objetivo....: MANTER AS ATIVIDADES DO PROCON CONFORME LEI Nº 3.596 DE 02 DE JULHO DE 2.013, A QUAL AUTRORIZA SUPLEMENTAÇÃO E CRIAÇÃO DESTE PROJETO/ATIVIDADE.

Orgao .....: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade .....: 02 ASSESSORIA JURIDICA.
02 Judiciaria
02061 Acao Judiciaria
020610010 Administracao Governamental
020610010.2115 ASSESSORIA JURIDICA DO GABINETE

Categoria	Descricao	Despesa	ProprioVinculado		Total
3.3.1.9.0.11.00000000	VENC.E VANT.FIXAS-PES.CIVIL	22100	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.1.9.0.13.00000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22200	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	22400	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.3.9.0.36.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.FISICA	22500	120.000,00	0,00	120.000,00
3.3.3.9.0.39.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.JURIDICA	22300	160.000,00	0,00	160.000,00
	Total Atividade.....:		284.000,00	0,00	284.000,00

Objetivo....: PARA EXECUTAR AS DESPESAS DA ASSESSORIA JURÍDICA DESCRITA NO GABINETE.

26/65
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgao .....: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade .....: 05 SISTEMA DE CNTROLE INTERNO
04 Administracao
04032 Controle Externo
040320015 Fiscalizacao da ExecucaoOrcamentaria e
040320015.2119 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Categoria	Descricao	Despesa	ProprioVinculado		Total
3.3.1.9.0.11.00000000	VENC.E VANT.FIXAS-PES.CIVIL	25100	32.000,00	0,00	32.000,00
3.3.1.9.1.13.00000000	OBRIGACOES PATRONAIS	25200	6.800,00	0,00	6.800,00
3.3.3.9.0.14.00000000	DIARIAS-PESSOAL CIVIL	25300	2.000,00	0,00	2.000,00
	Total Atividade.....:		40.800,00	0,00	40.800,00

Objetivo....: MANTER AS ATIVIDADES DE FSISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E ORIENTAÇÃO DOCONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO.

Orgao .....: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade .....: 06 DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
06 Seguranca Publica
06182 Defesa Civil
061820029 Defesa e Assist.aPopul.Ating.porcalami
061820029.2010 MANUTENCAO DA DEFESA CIVIL

Categoria	Descricao	Despesa	ProprioVinculado		Total
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	32400	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.3.9.0.32.00000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	32800	38.000,00	0,00	38.000,00
3.3.3.9.0.36.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.FISICA	32560	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.3.9.0.39.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.JURIDICA	32680	40.000,00	0,00	40.000,00
3.4.4.9.0.52.00000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32900	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total Atividade.....:		153.000,00	0,00	153.000,00

Objetivo....: DAR CONDICOES PARA QUE A DEFESA CIVIL ATUE EM CASOS DE CALAMIDADE PUBLICA, COMO INCENDIOS, VENDAVAIS, INUNDACOES, ESTIAGENS ETC.

Orgao .....: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade .....: 06 DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
06 Seguranca Publica
06482 Habitacao Urbana
064820118 Melh.de Condicoes de Habitacao
064820118.1025 CONSTRUÇÃO MAN. DE CASAS POPULARES

Categoria	Descricao	Despesa	ProprioVinculado		Total
3.3.3.9.0.93.00000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	821890	0,00	1.100,00	1.100,00
	Total Projeto.....:		0,00	1.100,00	1.100,00

Objetivo....: REDUÇÃO DO DEFICIT HABITACIONAL, CONSTRUINDO CASAS PARA OS HABITANTES DAS ZONAS RIBEIRINHAS DO MUNICÍPIO.

Orgao .....: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade .....: 07 JUSTIÇA ELEITORAL - AÇÃO JUDICIÁRIA
02 Judiciaria
02061 Acao Judiciaria
020610021 Administracao Governamental
020610021.2007 CONVENIO C/O TRIBUNAL REG.ELEITORAL

Categoria	Descricao	Despesa	Proprio Vinculado		Total
3.3.1.9.0.11.00000000	VENC.E VANT.FIXAS-PES.CIVIL	33080	40.000,00	0,00	40.000,00
	Total Atividade.....:		40.000,00	0,00	40.000,00

Objetivo....: MANTER O CONVENIO COM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL.

TOTAL DO ÓRGÃO..... .....: **1.419.300,00 14.600,00 1.433.900,00**

CÂMARA MUNICIPAL
27 | 65
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Estado do Rio Grande do Sul — Projecao da Despesa - Objetivos
P. M. DE SAO SEBASTIAO DO CAI — Diretrizes de 2018 - Objetivos

Orgao .....: 03 SEC. DA FAZENDA, GESTÃO E REC. HUMANOS
Unidade .....: 01 SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO
04 Administracao
04123 Adminsitracao Financeira
041230023 Administracao dos Recursos Financeiros
041230023.2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Categoria	Descricao	Despesa	Proprio	Vinculado	Total
3.3.1.9.0.01.00000000	APOSENTADORIAS E REFORMAS	31020	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.1.9.0.03.00000000	PENSOES	31025	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.1.9.0.11.00000000	VENC.E VANT.FIXAS-PES.CIVIL	31080	1.000.000,00	0,00	1.100.000,00
3.3.1.9.0.13.00000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31110	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.1.9.0.16.00000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS	31120	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.1.9.0.92.00000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	31150	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.1.9.1.13.00000000	OBRIGACOES PATRONAIS	31200	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
3.3.1.9.1.92.00000000	DESPESAS DE EXER .ANTERIORES	31240	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.3.3.0.93.00000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	31650	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.3.5.0.43.00000000	SUBVENCOES SOCIAIS	31280	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.3.9.0.14.00000000	DIARIAS-PESSOAL CIVIL	31380	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	31400	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.3.9.0.33.00000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	31600	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.3.9.0.35.00000000	SERVICOS DE CONSULTORIA	31500	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.3.9.0.36.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.FISICA	31560	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.3.9.0.39.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.JURIDICA	31680	500.000,00	0,00	500.000,00
3.3.3.9.0.41.00000000	CONTRIBUICOES	31550	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.3.9.0.46.00000000	AUXILIO-ALIMENTACAO	31800	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.3.9.0.92.00000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	31700	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.3.9.0.93.00000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	31870	50.000,00	0,00	50.000,00
3.4.4.9.0.51.00000000	OBRAS E INSTALACOES	31750	50.000,00	0,00	50.000,00
3.4.4.9.0.52.00000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31900	50.000,00	0,00	50.000,00
	Total Atividade.....:		3.302.000,00	0,00	3.302.000,00

Objetivo....: DAR CONDICOES A SECRETARIA DA FAZENDA DE EXERCER SUAS FUNCOES,PARA UM MELHOR ATENDIMENTO AO PUBLICO. AMPLIACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA COMPUTADORIZADO.CONSERVACAO DO VEICULO. INSTITUIR CAMPANHA P/AUMENTO DE ARRECADACAO.

Orgao .....: 03 SEC. DA FAZENDA, GESTÃO E REC. HUMANOS
Unidade .....: 01 SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO
19 Ciencia e Tecnologia
19126 Tecnologia da Informatizacao
191260058 Melhoramento da Infra-Estrutura Urbana
191260058.1541 INCLUSÃO DIGITAL DO MUNICÍPIO

Categoria	Descricao	Despesa	ProprioVinculado		Total
3.3.3.9.0.39.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.JURIDICA	31720	0,00	20.000,00	20.000,00
3.4.4.9.0.51.00000000	OBRAS E INSTALACOES	31740	0,00	25.000,00	25.000,00
3.4.4.9.0.52.00000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31730	0,00	20.000,00	20.000,00
	Total Projeto.....:		0,00	65.000,00	65.000,00

Objetivo....: LANÇAR A IMPLANTAÇÃO DA INCLUSÃO DIGITAL.

Orgao .....: 03 SEC. DA FAZENDA, GESTÃO E REC. HUMANOS
Unidade .....: 04 ENCARGOS ESPECIAIS
28 Encargos Especiais
28843 Servicos da Divida Interna
288431205 SERVICO DA DIVIDA CONTRATADA
288431205.3001 AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DIVIDA CONTRATADA

Categoria	Descricao	Despesa	ProprioVinculado		Total
3.3.2.9.0.21.00000000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	34250	400.000,00	0,00	400.000,00
3.4.6.9.0.71.00000000	PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	34995	1.160.000,00	0,00	1.160.000,00
	Total Atividade.....:		1.560.000,00	0,00	1.560.000,00

Objetivo....: PAGAMENTO DO PRINCIPAL E JUROS DA DIVIDA CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL
28/65
SÃO SEBASTIÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgao .....: 03 SEC. DA FAZENDA, GESTÃO E REC. HUMANOS
Unidade .....: 04 ENCARGOS ESPECIAIS
28 Encargos Especiais
28846 Outros Encargos Especiais
288460846 Outros Encargos Especiais
288460846.3002 MANUTENÇÃO DOS PRECATÓRIOS/PASEP.

Categoria	Descricao	Despesa	ProprioVinculado		Total
3.3.3.9.0.47.00000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	34810	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
3.3.3.9.0.91.00000000	SENTENCAS JUDICIAIS	34840	220.000,00	0,00	220.000,00
	Total Atividade.....:		1.220.000,00	0,00	1.220.000,00

Objetivo....: ATENDER DESPESAS COM OS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO.

Orgao .....: 03 SEC. DA FAZENDA, GESTÃO E REC. HUMANOS
Unidade .....: 05 GESTÃO TRIBUTÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO
04 Administracao04125 Normatizacao e Fiscalizacao
041250012 Administracao dos Recursos Financeiros
041250012.2116 MANUt. DAS ATIV. TRIBUTÁRIAS E DE FISCALIZAÇÃO

Categoria	Descricao	Despesa	ProprioVinculado		Total
3.3.1.9.0.11.00000000	VENC.E VANT.FIXAS-PES.CIVIL	35010	110.000,00	0,00	110.000,00
3.3.1.9.1.13.00000000	OBRIGACOES PATRONAIS	35200	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.3.9.0.14.00000000	DIARIAS-PESSOAL CIVIL	35020	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	35040	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.3.9.0.39.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.JURIDICA	35050	32.000,00	0,00	32.000,00
3.3.3.9.0.46.00000000	AUXILIO-ALIMENTACAO	35060	5.000,00	0,00	5.000,00
3.4.4.9.0.52.00000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35100	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total Atividade.....:		194.000,00	0,00	194.000,00

Objetivo....: EXECUTAR AS DESPESAS COM OS SERVIÇAOS DA TRIBUTAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO DE AMBITO MUNICIPAL E DEMAIS ATIVIDADES INERENTES.

TOTAL DO ÓRGÃO..... .....: 6.276.000,0065.000,00 6.341.000,00

CÂMARA MUNICIPAL
29 | 65
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Estado do Rio Grande do Sul — Projecao da Despesa - Objetivos
P. M. DE SAO SEBASTIAO DO CAI — Diretrizes de 2018 - Objetivos

Orgao .....: 04 SECRETARIA MUN EDUC, CULT E DESP
Unidade .....: 01 MDE
12 Educacao
12361 Ensino Fundamental
123610076 Administr.Sistema Educacional
123610076.2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Categoria	Descricao	Despesa	Proprio	Vinculado	Total
3.3.1.9.0.04.00000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	41030	0,00	6.000,00	6.000,00
3.3.1.9.0.11.00000000	VENC.E VANT.FIXAS-PES.CIVIL	41080	0,00	1.360.000,00	1.360.000,00
3.3.1.9.0.13.00000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41110	0,00	25.000,00	25.000,00
3.3.1.9.0.16.00000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS	41120	0,00	38.000,00	38.000,00
3.3.1.9.0.92.00000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	41100	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.1.9.0.94.00000000	INDENIZACOES TRABALHISTAS	41180	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.1.9.1.13.00000000	OBRIGACOES PATRONAIS	41200	0,00	290.000,00	290.000,00
3.3.3.9.0.14.00000000	DIARIAS-PESSOAL CIVIL	41380	0,00	4.000,00	4.000,00
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	41400	0,00	45.000,00	45.000,00
3.3.3.9.0.31.00000000	PREM CULTUR,ART,CIENT, DESP E OUTRAS	41520	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.3.9.0.32.00000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	41530	0,00	4.000,00	4.000,00
3.3.3.9.0.36.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.FISICA	41560	0,00	6.000,00	6.000,00
3.3.3.9.0.39.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.JURIDICA	41680	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.3.9.0.46.00000000	AUXILIO-ALIMENTACAO	41800	0,00	220.000,00	220.000,00
3.3.3.9.0.92.00000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	41970	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.3.9.0.93.00000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	41870	0,00	2.000,00	2.000,00
3.4.4.9.0.52.00000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41900	0,00	10.000,00	10.000,00
	Total Atividade.....:		0,00	2.045.000,00	2.045.000,00

Objetivo....: MANTER A SMEC.PROMOVER CURSOS PROFISSIONALIZANTES.MANTER CONVENIO COM AS UNIVERSIDADES.TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

Orgao .....: 04 SECRETARIA MUN EDUC, CULT E DESP
Unidade .....: 01 MDE
12 Educacao
12361 Ensino Fundamental
123610082 Ensino Fundamental
123610082.2041 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Categoria	Descricao	Despesa	Proprio	Vinculado	Total
3.3.1.9.0.01.00000000	APOSENTADORIAS E REFORMAS	41020	0,00	95.000,00	95.000,00
3.3.1.9.0.03.00000000	PENSOES	41025	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.1.9.0.04.00000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	411030	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.1.9.0.11.00000000	VENC.E VANT.FIXAS-PES.CIVIL	411080	0,00	1.358.000,00	1.358.000,00
3.3.1.9.0.13.00000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	411110	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.1.9.1.13.00000000	OBRIGACOES PATRONAIS	411200	0,00	357.000,00	357.000,00
3.3.3.9.0.14.00000000	DIARIAS-PESSOAL CIVIL	411380	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	411400	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.3.9.0.32.00000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	41630	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.3.9.0.33.00000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	41540	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.3.9.0.36.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.FISICA	411560	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.3.9.0.39.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.JURIDICA	411680	0,00	100.000,00	100.000,00
3.4.4.9.0.51.00000000	OBRAS E INSTALACOES	411800	0,00	20.000,00	20.000,00
3.4.4.9.0.52.00000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	411900	0,00	1.000,00	1.000,00
	Total Atividade.....:		0,00	1.966.000,00	1.966.000,00

Objetivo....: MANTER AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL.DAR AS CRIANCAS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL TRATAMENTO MEDICO E ODONTOLOGICO.MANTER O PROGRAMA DE SAUDE ESCOLAR.EQUIPAR AS ESCOLAS COM MICRO-COMPUTADORES P/AS SALAS DE INFOMATICA.PROMOVER CURSOS DE APERFEICOAMENTO AOS PROFESSORES,PROMOVER CURSOS PROFISSIONALIZANTES.PROPORCIONAR AS PESSOAS DO MUNICIPIO OPORTUNIDADES PARA A CONCLUSAO DO ENSINO FUNDAMENTAL NOTURNO.AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MAT. DIDATICOS.

CÂMARA MUNICIP
30/65
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Orgao .....: 04 SECRETARIA MUN EDUC, CULT E DESP
Unidade .....: 01 MDE
12 Educacao
12361 Ensino Fundamental
123610082 Ensino Fundamental
123610082.2042 MANUTENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO

Categoria	Descricao	Despesa	Proprio	Vinculado	Total
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	412400	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.3.9.0.31.00000000	PREM CULTUR,ART,CIENT, DESP E OUTRAS	412520	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.3.9.0.36.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.FISICA	412560	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.3.9.0.39.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.JURIDICA	412680	0,00	45.000,00	45.000,00
3.4.4.9.0.51.00000000	OBRAS E INSTALACOES	412700	0,00	1.000,00	1.000,00
3.4.4.9.0.52.00000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	412900	0,00	4.000,00	4.000,00
	Total Atividade.....:		0,00	76.000,00	76.000,00

Objetivo....: MANTER P CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO A CRIANCA, VISANDO OFERECER UM ATENDIMENTO PEDAGOGICO E SOCIAL AS CRIANCAS DO NOSSO MUNICIPIO.

Orgao .....: 04 SECRETARIA MUN EDUC, CULT E DESP
Unidade .....: 01 MDE
12 Educacao
12361 Ensino Fundamental
123610086 Transp.Escolar p/ Ensino Fundamental
123610086.2044 MANUTENÇÃO DA EDUCACAO INFANTIL

Categoria	Descricao	Despesa	ProprioVinculado		Total
3.4.4.9.0.61.00000000	AQUISICaO DE IMOVEIS	41950	0,00	1.000,00	1.000,00
	Total Atividade.....:		0,00	1.000,00	1.000,00

Objetivo....: POSSIBILITAR AS ESCOLAS MUNICIP.DE EDUCACAO INFANTIL DEEXERCER SUAS ATIVIDADES.DAR ASSISTENCIA MEDICO E ODONTO LOGICA,EDUCACIONAL E ALIMENTOS PARA AS CRIANCAS DAS EMEIDO MUNICIPIO.CONSERVAR E MANTER AS EMEI DE NOSSO MUNICI-PIO.

Orgao .....: 04 SECRETARIA MUN EDUC, CULT E DESP
Unidade .....: 01 MDE
12 Educacao
12365 Educacao Infantil
123650080 Educacao da Crianca de 0 a 6 anos
123650080.2045 MANUTENÇÃO ENSINO PRE-ESCOLAR

Categoria	Descricao	Despesa	ProprioVinculado		Total
3.3.1.9.0.11.00000000	VENC.E VANT.FIXAS-PES.CIVIL	413080	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	414400	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.3.9.0.32.00000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	412530	0,00	500,00	500,00
3.3.3.9.0.33.00000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	413540	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.3.9.0.36.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.FISICA	414560	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.3.9.0.39.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.JURIDICA	414680	0,00	1.000,00	1.000,00
3.4.4.9.0.52.00000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	414900	0,00	1.000,00	1.000,00
	Total Atividade.....:		0,00	6.000,00	6.000,00

Objetivo....: POSSIBILITAR O AMPLO ATENDIMENTO PRE-ESCOLAR NO MUNICIPIO.

Orgao .....: 04 SECRETARIA MUN EDUC, CULT E DESP
Unidade .....: 01 MDE
12 Educacao
12365 Educacao Infantil
123650086 Transp.Escolar p/ Ensino Fundamental
123650086.2044 MANUTENÇÃO DA EDUCACAO INFANTIL

Categoria	Descricao	Despesa	ProprioVinculado		Total
3.3.1.9.0.11.00000000	VENC.E VANT.FIXAS-PES.CIVIL	412080	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.1.9.0.13.00000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41220	0,00	60.000,00	60.000,00
3.3.1.9.0.16.00000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS	412100	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.1.9.1.13.00000000	OBRIGACOES PATRONAIS	412110	0,00	480.000,00	480.000,00
3.3.3.9.0.14.00000000	DIARIAS-PESSOAL CIVIL	412380	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	413400	0,00	1.000,00	1.000,00

CÂMARA MUNICIPAL
34/65
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

3.3.3.9.0.33.00000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	412540	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.3.9.0.36.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.FISICA	413560	0,00	6.000,00	6.000,00
3.3.3.9.0.39.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.JURIDICA	413680	0,00	100.000,00	100.000,00
3.3.3.9.0.92.00000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	411845	0,00	1.000,00	1.000,00
3.4.4.9.0.51.00000000	OBRAS E INSTALACOES	411890	0,00	1.000,00	1.000,00
3.4.4.9.0.52.00000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	413900	0,00	1.000,00	1.000,00
	Total Atividade.....:		0,00	663.000,00	663.000,00

Objetivo....: POSSIBILITAR AS ESCOLAS MUNICIP.DE EDUCACAO INFANTIL DE EXERCER SUAS ATIVIDADES.DAR ASSISTENCIA MEDICO E ODONTO LOGICA,EDUCACIONAL E ALIMENTOS PARA AS CRIANCAS DAS EMEI DO MUNICIPIO.CONSERVAR E MANTER AS EMEI DE NOSSO MUNICI-PIO.

Orgao .....: 04 SECRETARIA MUN EDUC, CULT E DESP
Unidade .....: 02 RECURSOS LIVRES
12 Educacao
12361 Ensino Fundamental
123610082 Ensino Fundamental
123610082.2051 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

Categoria	Descricao	Despesa	ProprioVinculado		Total
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	42400	300.000,00	0,00	300.000,00
	Total Atividade.....:		300.000,00	0,00	300.000,00

Objetivo....: ADQUIRIR ALIMENTOS PARA A MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

Orgao .....: 04 SECRETARIA MUN EDUC, CULT E DESP
Unidade .....: 02 RECURSOS LIVRES
12Educacao
12361 Ensino Fundamental
123610093 Ensino Regular
123610093.2047 SECRETARIA EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES

Categoria	Descricao	Despesa	Proprio Vinculado		Total
3.3.1.9.0.11.00000000	VENC.E VANT.FIXAS-PES.CIVIL	42080	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.1.9.0.13.00000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42110	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.1.9.1.13.00000000	OBRIGACOES PATRONAIS	42200	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.3.9.0.14.00000000	DIARIAS-PESSOAL CIVIL	42380	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	42300	4.500,00	0,00	4.500,00
3.3.3.9.0.32.00000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	423530	500,00	0,00	500,00
3.3.3.9.0.36.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.FISICA	42560	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.3.9.0.39.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.JURIDICA	423580	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.3.9.0.92.00000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	42350	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.3.9.0.93.00000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	42450	1.000,00	0,00	1.000,00
3.4.4.9.0.51.00000000	OBRAS E INSTALACOES	422300	1.000,00	0,00	1.000,00
3.4.4.9.0.52.00000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42600	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total Atividade.....:		45.000,00	0,00	45.000,00

Objetivo....: PARA ATENDER AS DESPESAS COM GASTOS NAO COMPUTAVEIS (25%)DA SECRETARIA.

Orgao .....: 04 SECRETARIA MUN EDUC, CULT E DESP
Unidade .....: 02 RECURSOS LIVRES
12 Educacao
12361 Ensino Fundamental
123610093 Ensino Regular
123610093.2048 MANUTENÇÃO CONSELHO EDUCAÇÃO

Categoria	Descricao	Despesa	Proprio Vinculado		Total
3.3.3.9.0.14.00000000	DIARIAS-PESSOAL CIVIL	423380	200,00	0,00	200,00
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	423300	100,00	0,00	100,00
3.3.3.9.0.39.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.JURIDICA	423358	100,00	0,00	100,00
3.3.3.9.0.93.00000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	423400	100,00	0,00	100,00
	Total Atividade.....:		500,00	0,00	500,00

Objetivo....: DAR CONDICOES APO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ATENDER SUAS FUNCOES.

CÂMARA MU...
32/65
...TÃO DO CAI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgao .....: 04 SECRETARIA MUN EDUC, CULT E DESP
Unidade .....: 02 RECURSOS LIVRES
12 Educacao
12362 Ensino Medio
123620093 Ensino Regular
123620093.2049 TRANSP.ESCOLAR / ENSINO MEDIO

Categoria	Descricao	Despesa	ProprioVinculado		Total
3.3.3.9.0.32.00000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	421530	10.900,00	0,00	10.900,00
3.3.3.9.0.33.00000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	421550	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.3.9.0.39.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.JURIDICA	421580	100,00	0,00	100,00
	Total Atividade.....:		71.000,00	0,00	71.000,00

Objetivo....: OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR AOS JOVENS RESIDENTES EM NOSSO MUNICIPIO DE CONCLUIREM O ENSINO MEDIO.

Orgao .....: 04 SECRETARIA MUN EDUC, CULT E DESP
Unidade .....: 02 RECURSOS LIVRES
12 Educacao
12364 Ensino Superior
123640090 Assist.a Estudantes do Ensino Superior
123640090.2050 TRANSP. ENSINO SUPERIOR

Categoria	Descricao	Despesa	Proprio Vinculado		Total
3.3.3.9.0.18.00000000	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	422540	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.3.9.0.33.00000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	422400	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total Atividade.....:		61.000,00	0,00	61.000,00

Objetivo....: PROPORCIONAR AUXILIO OU PASSAGENS NO TRANSPORTE PARA ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR.

Orgao .....: 04 SECRETARIA MUN EDUC, CULT E DESP
Unidade .....: 03 FUNDEB
12 Educacao
12361 Ensino Fundamental
123610082 Ensino Fundamental
123610082.2052 MANUTENCAO DO FUNDEB

Categoria	Descricao	Despesa	ProprioVinculado		Total
3.3.1.9.0.04.00000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	43030	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.1.9.0.11.00000000	VENC.E VANT.FIXAS-PES.CIVIL	43080	0,00	6.935.000,00	6.935.000,00
3.3.1.9.0.13.00000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43110	0,00	8.000,00	8.000,00
3.3.1.9.0.16.00000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS	43120	0,00	520.000,00	520.000,00
3.3.1.9.1.13.00000000	OBRIGACOES PATRONAIS	43200	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
3.3.3.2.0.93.00000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	43980	0,00	4.000,00	4.000,00
3.3.3.9.0.14.00000000	DIARIAS-PESSOAL CIVIL	43380	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	43400	0,00	140.000,00	140.000,00
3.3.3.9.0.32.00000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	43530	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.3.9.0.33.00000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	43540	0,00	150.000,00	150.000,00
3.3.3.9.0.36.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.FISICA	43560	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.3.9.0.37.00000000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	43660	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.3.9.0.39.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.JURIDICA	43680	0,00	250.000,00	250.000,00
3.3.3.9.0.46.00000000	AUXILIO-ALIMENTACAO	43800	0,00	550.000,00	550.000,00
3.3.3.9.0.92.00000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	43845	0,00	500,00	500,00
3.4.4.9.0.51.00000000	OBRAS E INSTALACOES	43890	0,00	50.000,00	50.000,00
3.4.4.9.0.51.00000000	OBRAS E INSTALACOES	43970	0,00	1.000,00	1.000,00
3.4.4.9.0.52.00000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43900	0,00	20.000,00	20.000,00
	Total Atividade.....:		0,00	10.661.500,00	10.661.500,00

Objetivo....: DAR CONDICOES PARA QUE O FUNDEB EXERCA SUAS FUNCOES EM PROL DO ALUNO.O FUNDO GERA CONDICOES PARA O ENFRENTAMENTO POR MEIO DO INCREMENTO DO INVESTIMENTO/ALUNO CRIADO ATRAVES DA EMENDA CONSTIT.14/96 REGULAMENTADO POR LEI.EQUIPAR AS UNIDADESDES ESCOLARES C/MOBILIARIO BASICO, EQUIPAMENTOS MATERIAL DE ENSINO, NECESSARIOS A UM BOM DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADESCURRICULARES.PROMOVER CURSOS DE APERFEICOAMENTO AOS PROFESSORES.

CÂMARA MUNICIPAL
33 | 65
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Orgao .....: 04 SECRETARIA MUN EDUC, CULT E DESP
Unidade .....: 03 FUNDEB
12 Educacao
12365 Educacao Infantil
123650080 Educacao da Crianca de 0 a 6 anos
123650080.2037 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL / FUNDEB

Categoria	Descricao	Despesa	ProprioVinculado		Total
3.3.1.9.0.04.00000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	431030	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.1.9.0.11.00000000	VENC.E VANT.FIXAS-PES.CIVIL	431080	0,00	2.150.000,00	2.150.000,00
3.3.1.9.0.16.00000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS	431120	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.1.9.1.13.00000000	OBRIGACOES PATRONAIS	43100	0,00	1.000,00	1.000,00
	Total Atividade.....:		0,00	2.166.000,00	2.166.000,00

Objetivo....: MANTER DESPESAS COM A EDUCACAO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB.

Orgao .....: 04 SECRETARIA MUN EDUC, CULT E DESP
Unidade .....: 03 FUNDEB
12 Educacao
12367 Educacao Especial
123670092 Educacao do Portador de Deficiente
123670092.2053 MANUT DA EDUCACAO AO EXCEPCIONAL

Categoria	Descricao	Despesa	ProprioVinculado		Total
3.3.1.9.0.11.00000000	VENC.E VANT.FIXAS-PES.CIVIL	432080	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.1.9.0.13.00000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	432110	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.1.9.0.16.00000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS	432120	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.3.5.0.43.00000000	SUBVENCOES SOCIAIS	43280	0,00	70.000,00	70.000,00
3.3.3.9.0.14.00000000	DIARIAS-PESSOAL CIVIL	431380	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	431400	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.3.9.0.33.00000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	431540	0,00	120.000,00	120.000,00
3.3.3.9.0.36.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.FISICA	431560	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.3.9.0.39.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.JURIDICA	431680	0,00	10.000,00	10.000,00
3.4.4.9.0.52.00000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43950	0,00	10.000,00	10.000,00
	Total Atividade.....:		0,00	225.000,00	225.000,00

Objetivo....: AMPLIAR AS ACOES DA E.M.EDUC.ESPECIAL RENASCER, ASSOCIACOES E NUCLEOS DE DEFICIENTES FISICOS, VISUAIS E AUDITIVOS, POSSIBILITANDO AOS EXCEPCIONAIS E DEFICIENTES, ASSISTENCIA EDUCACIONAL DE ACORDO COM SUAS POSSIBILIDADES E APTIDOES.

Orgao .....: 04 SECRETARIA MUN EDUC, CULT E DESP
Unidade .....: 04 RECURSOS VINCULADOS
12 Educacao
12361 Ensino Fundamental
123610009 Edificacoes Publicas
123610009.1538 PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS OBRAS

Categoria	Descricao	Despesa	Proprio Vinculado		Total
3.3.3.2.0.93.00000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	44870	0,00	2.000,00	2.000,00
3.4.4.9.0.51.00000000	OBRAS E INSTALACOES	442200	0,00	103.000,00	103.000,00
	Total Projeto.....:		0,00	105.000,00	105.000,00

Objetivo....: EXECUTAR OS OBJETIVOS FIRMADOS PELO CONVENIO N PAR Nº 32617/2.014.CONFORME PAR

Orgao .....: 04 SECRETARIA MUN EDUC, CULT E DESP
Unidade .....: 04 RECURSOS VINCULADOS
12 Educacao
12361 Ensino Fundamental
123610042 Amparo Assist.Crianca e Adolescente
123610042.1523 Programa Dinheiro Direto nas Escolas

Categoria	Descricao	Despesa	ProprioVinculado		Total
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	42360	0,00	1.200,00	1.200,00
	Total Projeto.....:		0,00	1.200,00	1.200,00

Objetivo....: REFERE-SE À EXECUÇÃO DA DESPESA DAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE

CÂMARA MUNICIPAL
34/65
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Orgao .....: 04 SECRETARIA MUN EDUC, CULT E DESP
Unidade .....: 04 RECURSOS VINCULADOS
12 Educacao
12361 Ensino Fundamental
123610082 Ensino Fundamental
123610082.2054 MANUTENÇÃO PNATE - UNIÃO

Categoria	Descricao	Despesa	ProprioVinculado		Total
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	44400	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.3.9.0.32.00000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	44690	0,00	28.700,00	28.700,00
3.3.3.9.0.33.00000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	44540	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.3.9.0.36.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.FISICA	44560	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.3.9.0.39.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.JURIDICA	44680	0,00	2.000,00	2.000,00
	Total Atividade.....:		0,00	44.700,00	44.700,00

Objetivo....: ATENDER DESPESAS COM O TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO PNATE.

Orgao .....: 04 SECRETARIA MUN EDUC, CULT E DESP
Unidade .....: 04 RECURSOS VINCULADOS
12 Educacao
12361 Ensino Fundamental
123610082 Ensino Fundamental
123610082.2055 SALARIO-EDUCAÇÃO / UNIAO

Categoria	Descricao	Despesa	ProprioVinculado		Total
3.3.3.5.0.43.00000000	SUBVENCOES SOCIAIS	44910	0,00	165.000,00	165.000,00
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	441400	0,00	200.000,00	200.000,00
3.3.3.9.0.33.00000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	44930	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.3.9.0.36.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.FISICA	441560	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.3.9.0.39.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.JURIDICA	441680	0,00	500.000,00	500.000,00
3.4.4.9.0.51.00000000	OBRAS E INSTALACOES	44890	0,00	50.000,00	50.000,00
3.4.4.9.0.52.00000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44900	0,00	60.000,00	60.000,00
	Total Atividade.....:		0,00	985.000,00	985.000,00

Objetivo....: MANTER DESPESAS COM RECURSOS DO SALARIO-EDUCACAO-UNIAO.

Orgao .....: 04 SECRETARIA MUN EDUC, CULT E DESP
Unidade .....: 04 RECURSOS VINCULADOS
12 Educacao
12361 Ensino Fundamental
123610082 Ensino Fundamental
123610082.2056 TRANSP.ESCOLAR ESTADO / ENS.FUND.

Categoria	Descricao	Despesa	ProprioVinculado		Total
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	441520	0,00	65.000,00	65.000,00
3.3.3.9.0.32.00000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	443530	0,00	205.700,00	205.700,00
3.3.3.9.0.33.00000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	441540	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.3.9.0.39.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.JURIDICA	442680	0,00	10.100,00	10.100,00
	Total Atividade.....:		0,00	290.800,00	290.800,00

Objetivo....: MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO ESTADO.

Orgao .....: 04 SECRETARIA MUN EDUC, CULT E DESP
Unidade .....: 04 RECURSOS VINCULADOS
12 Educacao
12361 Ensino Fundamental
123610082 Ensino Fundamental
123610082.2098 SALÁRIO EDUCAÇÃO - ESTADO

Categoria	Descricao	Despesa	ProprioVinculado		Total
3.3.3.2.0.93.00000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	442560	0,00	100,00	100,00
	Total Atividade.....:		0,00	100,00	100,00

Objetivo....: CUSTEAR DESPESAS INERENTES AO RECURSO ORIUNDO DO ESTADO.

CÂMARA MUNICIPAL
35 | 65
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Orgao .....: 04 SECRETARIA MUN EDUC, CULT E DESP
Unidade .....: 04 RECURSOS VINCULADOS

12 Educacao
12361 Ensino Fundamental
123610089 Alimentacao Escolar
123610089.2057 MANUTENÇÃO DO PNAE

Categoria	Descricao	Despesa	Proprio	Vinculado	Total
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	443400	0,00	152.000,00	152.000,00
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	444400	0,00	100.300,00	100.300,00
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	447400	0,00	400,00	400,00
	Total Atividade.....:		0,00	252.700,00	252.700,00

Objetivo....: ATENDER DESPESAS COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR.

Orgao .....: 04 SECRETARIA MUN EDUC, CULT E DESP
Unidade .....: 04 RECURSOS VINCULADOS
12 Educacao
12361 Ensino Fundamental
123610093 Ensino Regular
123610093.1533 Plano de ações Articuladas (bens móveis e veículos)

Categoria	Descricao	Despesa	ProprioVinculado		Total
3.3.3.2.0.93.00000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	454750	0,00	200,00	200,00
3.3.3.2.0.93.00000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	454720	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	454760	0,00	500,00	500,00
3.4.4.9.0.52.00000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	454770	0,00	500,00	500,00
3.4.4.9.0.52.00000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	454730	0,00	0,00	0,00
	Total Projeto.....:		0,00	3.200,00	3.200,00

Objetivo....: EQUIPAR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO COM VEÍCULOS PARA MELHORAR O TRANSPORTE COLETIVO ESTUDANTIL.

Orgao .....: 04 SECRETARIA MUN EDUC, CULT E DESP
Unidade .....: 04 RECURSOS VINCULADOS
12 Educacao
12362 Ensino Medio
123620086 Transp.Escolar p/ Ensino Fundamental
123620086.2057 MANUTENÇÃO DO PNAE

Categoria	Descricao	Despesa	Proprio	Vinculado	Total
3.3.3.3.0.93.00000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	454740	0,00	1.200,00	1.200,00
	Total Atividade.....:		0,00	1.200,00	1.200,00

Objetivo....: ATENDER DESPESAS COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR.

Orgao .....: 04 SECRETARIA MUN EDUC, CULT E DESP
Unidade .....: 04 RECURSOS VINCULADOS
12 Educacao
12364 Ensino Superior
123640047 Ensino Regular
123640047.1536 Pragrama Estudantil Passe Livre Estudantil

Categoria	Descricao	Despesa	ProprioVinculado		Total
3.3.3.4.0.93.00000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4460	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.3.9.0.18.00000000	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4450	0,00	100,00	100,00
	Total Projeto.....:		0,00	1.100,00	1.100,00

Objetivo....: EXECUTAR S DESPESAS COM PASSE LIVRE ESTUDANTIL, CONVENIO FIRMADO PELO ESTADO ATRAVÉS DA METROPLAN E O MUNIOCIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ.

Orgao .....: 04 SECRETARIA MUN EDUC, CULT E DESP
Unidade .....: 04 RECURSOS VINCULADOS
12 Educacao
12365 Educacao Infantil
123650047 Ensino Regular
123650047.1522 Manutençao da Educacao

CÂMARA MUNICIPAL
36/65
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Categoria	Descricao	Despesa	ProprioVinculado		Total
3.3.3.2.0.93.00000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	444500	0,00	50,00	50,00
3.3.3.2.0.93.00000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	444750	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	444650	0,00	50,00	50,00
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	444700	0,00	500,00	500,00
3.3.3.9.0.39.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.JURIDICA	444800	0,00	300,00	300,00
	Total Projeto.....:		0,00	1.900,00	1.900,00

Objetivo....: ATENDER AOS MUNICIPES DA EDUCAÇÃO INFANTIL NAS NECESSIDADES BASICAS DA EDUCAÇÃO

Orgao .....: 04 SECRETARIA MUN EDUC, CULT E DESP
Unidade .....: 04 RECURSOS VINCULADOS
12 Educacao
12365 Educacao Infantil
123650047 Ensino Regular
123650047.1547 PROGRAMA BRASIL CARINHOSO- Inf. Creche

Categoria	Descricao	Despesa	ProprioVinculado		Total
3.3.3.2.0.93.00000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	44970	0,00	20,00	20,00
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	44950	0,00	30,00	30,00
3.3.3.9.0.39.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.JURIDICA	44960	0,00	30,00	30,00
3.4.4.9.0.52.00000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44980	0,00	20,00	20,00
	Total Projeto.....:		0,00	100,00	100,00

Objetivo....: REFERE-SE À EXECUÇÃO DA DESPESA DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSOS ENSINO INFANTIL/CRECHE.

Orgao .....: 04 SECRETARIA MUN EDUC, CULT E DESP
Unidade .....: 04 RECURSOS VINCULADOS
12 Educacao
12365 Educacao Infantil
123650080 Educacao da Crianca de 0 a 6 anos
123650080.2057 MANUTENÇÃO DO PNAE

Categoria	Descricao	Despesa	Proprio Vinculado		Total
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	445400	0,00	89.900,00	89.900,00
	Total Atividade.....:		0,00	89.900,00	89.900,00

Objetivo....: ATENDER DESPESAS COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR.

Orgao .....: 04 SECRETARIA MUN EDUC, CULT E DESP
Unidade .....: 04 RECURSOS VINCULADOS
12 Educacao
12366 Educacao de Jovens e Adultos
123660089 Alimentacao Escolar
123660089.2057 MANUTENÇÃO DO PNAE

Categoria	Descricao	Despesa	ProprioVinculado		Total
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	446400	0,00	10.100,00	10.100,00
	Total Atividade.....:		0,00	10.100,00	10.100,00

Objetivo....: ATENDER DESPESAS COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR.

Orgao .....: 04 SECRETARIA MUN EDUC, CULT E DESP
Unidade .....: 04 RECURSOS VINCULADOS
13 Cultura
13367 Educacao Especial
133670089 Alimentacao Escolar
133670089.1524 ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AEE

Categoria	Descricao	Despesa	ProprioVinculado		Total
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	452950	0,00	1.200,00	1.200,00
	Total Projeto.....:		0,00	1.200,00	1.200,00

Objetivo....: EXECUTAR AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AEE, FNDE.

SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
371 65

Orgao .....: 04 SECRETARIA MUN EDUC, CULT E DESP
Unidade .....: 04 RECURSOS VINCULADOS
13 Cultura
13391 PatrimonioHistorico, Artistico e Arqueo
133910100 MUSEUS,BIBLIOTECAS,TEATROS E CENTROS CUL
133910100.2062 MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL

Categoria	Descricao	Despesa	Proprio	Vinculado	Total
3.3.1.9.0.11.00000000	VENC.E VANT.FIXAS-PES.CIVIL	451080	32.000,00	0,00	32.000,00
3.3.1.9.1.13.00000000	OBRIGACOES PATRONAIS	451120	4.700,00	0,00	4.700,00
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	451400	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.3.9.0.36.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.FISICA	451380	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.3.9.0.39.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.JURIDICA	451680	10.000,00	0,00	10.000,00
3.4.4.9.0.52.00000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	451900	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total Atividade.....:		53.700,00	0,00	53.700,00

Objetivo....: MANUTENCAODO MUSEU MUNICIPAL PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO MUNICIPIO, REUNINDO NO MUSEU UM ACERVO HISTORICO S/SUA ORIGEM, CULTURA E TRADICAO, REALIZANDO EXPOSICOES TEMPORARIAS DE ARTISTAS MUNICIPAIS, REGIONAIS E ESTADUAIS.

Orgao .....: 04 SECRETARIA MUN EDUC, CULT E DESP
Unidade .....: 04 RECURSOS VINCULADOS
13 Cultura
13392 Difusao Cultural
133920100 MUSEUS,BIBLIOTECAS,TEATROS E CENTROS CUL
133920100.2063 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA

Categoria	Descricao	Despesa	Proprio	Vinculado	Total
3.3.1.9.0.11.00000000	VENC.E VANT.FIXAS-PES.CIVIL	452080	160.000,00	0,00	160.000,00
3.3.1.9.1.13.00000000	OBRIGACOES PATRONAIS	452200	35.000,00	0,00	35.000,00
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	452400	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.3.9.0.36.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.FISICA	452050	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.3.9.0.39.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.JURIDICA	452680	7.000,00	0,00	7.000,00
3.4.4.9.0.52.00000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	452900	5.000,00	0,00	5.000,00
	Total Atividade.....:		213.000,00	0,00	213.000,00

Objetivo....: POSSIBILITAR A BIBLIOTECA MUNICIPAL DE REALIZAR DESPESAS COM PESSOAL, MATERIAS, SERVICOS E AQUISICAO DE MOVEIS E / EQUIPAMENTOS. AMPLIAR O ACERVO E MODERNIZAR O ESPACO FISICO DA MESMA.

Orgao .....: 04 SECRETARIA MUN EDUC, CULT E DESP
Unidade .....: 04 RECURSOS VINCULADOS
13 Cultura
13392 Difusao Cultural
133920101 APOIO E INCENTIVO AS ARTES
133920101.2064 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE CULTURA

Categoria	Descricao	Despesa	Proprio	Vinculado	Total
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	453400	500,00	0,00	500,00
3.3.3.9.0.36.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.FISICA	453560	500,00	0,00	500,00
3.3.3.9.0.39.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.JURIDICA	453680	500,00	0,00	500,00
3.4.4.9.0.52.00000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	453900	500,00	0,00	500,00
	Total Atividade.....:		2.000,00	0,00	2.000,00

Objetivo....: PARA ATENDER DESPESAS COM O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Orgao .....: 04 SECRETARIA MUN EDUC, CULT E DESP
Unidade .....: 04 RECURSOS VINCULADOS
13 Cultura
13392 Difusao Cultural
133920101 APOIO E INCENTIVO AS ARTES
133920101.2065 MANUT.DAS ATIV.ARTISTICAS E CULTURAIS

Categoria	Descricao	Despesa	Proprio	Vinculado	Total
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	454400	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.3.9.0.31.00000000	PREM CULTUR,ART,CIENT, DESP E OUTRAS	45431	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.3.9.0.32.00000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	451530	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.3.9.0.33.00000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	451540	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.3.9.0.36.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.FISICA	454560	5.000,00	0,00	5.000,00

CÂMARA MUNICIPAL
38/65
DO CAÍ

3.3.3.9.0.39.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.JURIDICA	454680	350.000,00	0,00	350.000,00
3.4.4.9.0.52.00000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	454700	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total Atividade.....:		420.000,00	0,00	420.000,00

Objetivo....: PROMOVER EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS.DESENVOLVER E APOIAR AS ATIVIDADES DO CANTO CORAL NO MUNICIPIO E BANDA MUNICIPAL. OPORTUNIZAR UM CONTATO MAIS PROXIMO DA COMUNIDADE COM DIFERENTES MANIFESTACAOES CULTURAIS ATRAVES DA ARTE, MUSICA,TEATRO, / DANCAS E OUTRAS.

Orgao .....: 04 SECRETARIA MUN EDUC, CULT E DESP
Unidade .....: 05 ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS
12 Educacao
12361 Ensino Fundamental
123610088 Assistencia a Estudantes
123610088.2061 MANUTENÇÃO DO CEMACA

Categoria	Descricao	Despesa	ProprioVinculado		Total
3.3.1.9.0.11.00000000	VENC.E VANT.FIXAS-PES.CIVIL	45080	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.1.9.0.13.00000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	455200	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.1.9.0.16.00000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS	45120	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.1.9.1.13.00000000	OBRIGACOES PATRONAIS	45200	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.3.9.0.14.00000000	DIARIAS-PESSOAL CIVIL	45380	100,00	0,00	100,00
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	45400	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.3.9.0.32.00000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	45530	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.3.9.0.33.00000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	45540	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.3.9.0.36.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.FISICA	45560	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.3.9.0.39.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.JURIDICA	45680	30.000,00	0,00	30.000,00
3.4.4.9.0.52.00000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45900	2.000,00	0,00	2.000,00
	Total Atividade.....:		49.100,00	0,00	49.100,00

Objetivo....: PROMOVER TRABALHOS EXTRA-CURRICULARES JUNTO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO.

Orgao .....: 04 SECRETARIA MUN EDUC, CULT E DESP
Unidade .....: 05 ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS
13 Cultura
13392 Difusao Cultural
133920054 Desenvolvimento Cultural
133920054.2117 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

Categoria	Descricao	Despesa	ProprioVinculado		Total
3.3.1.9.0.11.00000000	VENC.E VANT.FIXAS-PES.CIVIL	45180	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.1.9.0.13.00000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45190	1.200,00	0,00	1.200,00
3.3.1.9.1.13.00000000	OBRIGACOES PATRONAIS	45210	1.200,00	0,00	1.200,00
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	45220	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.3.9.0.32.00000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	45230	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.3.9.0.39.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.JURIDICA	45240	1.000,00	0,00	1.000,00
3.4.4.9.0.52.00000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45260	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total Atividade.....:		7.400,00	0,00	7.400,00

Objetivo....: EXECUTAR AS DESPESAS COM FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA E ATIVIDADES VINCULADAS.

Orgao .....: 04 SECRETARIA MUN EDUC, CULT E DESP
Unidade .....: 06 TURISMO E DESPORTO
23 Comercio e Servicos
23695 Turismo
236950150 Promocao do Turismo
236950150.2118 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR

Categoria	Descricao	Despesa	ProprioVinculado		Total
3.3.1.9.0.11.00000000	VENC.E VANT.FIXAS-PES.CIVIL	46710	0,00	5.200,00	5.200,00
3.3.1.9.0.13.00000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46720	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	46730	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.3.9.0.39.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.JURIDICA	46740	0,00	5.000,00	5.000,00
3.4.4.9.0.52.00000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46750	0,00	5.000,00	5.000,00
	Total Atividade.....:		0,00	25.200,00	25.200,00

CÂMARA MUNICIPAL
39165
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Objetivo....: EXECUTAR AS DESPESAS COM AS ATIVIDADES DO TURISMO DO MUNICÍPIO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE TURISMO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ - RS

Orgao .....: 04 SECRETARIA MUN EDUC, CULT E DESP
Unidade .....: 06 TURISMO E DESPORTO
27 Desporto e Lazer
27812 Desporto Comunitario
278120103 Desporto Comunitario
278120103.1531 Modedrnizaçãoe manutenção do Ginásio Rio Branco

Categoria	Descricao	Despesa	Proprio	Vinculado	Total
3.3.3.2.0.93.00000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	468940	0,00	8.000,00	8.000,00
3.3.3.2.0.93.00000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	468930	0,00	1.000,00	1.000,00
3.4.4.9.0.51.00000000	OBRAS E INSTALACOES	468920	1.000,00	0,00	1.000,00
3.4.4.9.0.51.00000000	OBRAS E INSTALACOES	468950	0,00	2.000,00	2.000,00
3.4.4.9.0.51.00000000	OBRAS E INSTALACOES	468910	0,00	19.000,00	19.000,00
	Total Projeto.....:		1.000,00	30.000,00	31.000,00

Objetivo....: EXECUTAR AS DESPESAS COM A MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO RIO BRANCO.

Orgao .....: 04 SECRETARIA MUN EDUC, CULT E DESP
Unidade .....: 06 TURISMO E DESPORTO
27 Desporto e Lazer
27812 Desporto Comunitario
278120180 DESPORTO E LAZER
278120180.1512 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS

Categoria	Descricao	Despesa	Proprio	Vinculado	Total
3.3.3.2.0.93.00010000	RESTIT.TRANSF.CONV.REC.UNIAO	46950	0,00	1.000,00	1.000,00
	Total Projeto.....:		0,00	1.000,00	1.000,00

Objetivo....: AUXILIAR NA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS.

Orgao .....: 04 SECRETARIA MUN EDUC, CULT E DESP
Unidade .....: 06 TURISMO E DESPORTO
27 Desporto e Lazer
27813 Lazer
278130181 Lazer
278130181.2067 MANUTENÇÃO DO TURISMO E DESPORTO

Categoria	Descricao	Despesa	Proprio	Vinculado	Total
3.3.1.9.0.11.00000000	VENC.E VANT.FIXAS-PES.CIVIL	46080	128.000,00	0,00	128.000,00
3.3.1.9.0.13.00000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46700	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.1.9.1.13.00000000	OBRIGACOES PATRONAIS	46800	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.3.5.0.41.00000000	CONTRIBUICOES	463200	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.3.5.0.43.00000000	SUBVENCOES SOCIAIS	46280	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	46330	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	461500	0,00	1.200,00	1.200,00
3.3.3.9.0.31.00000000	PREM CULTUR,ART,CIENT, DESP E OUTRAS	46520	9.500,00	0,00	9.500,00
3.3.3.9.0.31.00000000	PREM CULTUR,ART,CIENT, DESP E OUTRAS	461400	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.3.9.0.32.00000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	46530	100,00	0,00	100,00
3.3.3.9.0.32.00000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	461530	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.3.9.0.33.00000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	465200	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.3.9.0.36.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.FISICA	46560	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.3.9.0.36.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.FISICA	461560	0,00	500,00	500,00
3.3.3.9.0.39.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.JURIDICA	46680	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.3.9.0.39.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.JURIDICA	461680	0,00	500,00	500,00
3.4.4.9.0.51.00000000	OBRAS E INSTALACOES	461890	2.000,00	0,00	2.000,00
3.4.4.9.0.52.00000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46900	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total Atividade.....:		238.600,00	4.200,00	242.800,00

Objetivo....: PROMOVER E APOIAR FINANCEIRAMENTE OS EVENTOS REALIZADOS NO MUNICIPIO, FESTA DA BERGAMOTA, FESTIVIDADES NATALINAS E OUTROS CFE CALENDARIO DE EVENTOS.MANTER E APOIAR AS ATIVIDADES ESPORTIVAS REALIZADAS EM NOSSO MUNICIPIO.

Orgao .....: 04 SECRETARIA MUN EDUC, CULT E DESP

CÂMARA MUNICIPAL
40/65
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Unidade .....: 06 TURISMO E DESPORTO
27 Desporto e Lazer
27813 Lazer
278130181 Lazer
278130181.2097 FESTA DA BERGAMOTA

Categoria	Descricao	Despesa	Proprio	Vinculado	Total
3.3.3.5.0.41.00000000	CONTRIBUICOES	46130	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	46340	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.3.9.0.36.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.FISICA	46350	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.3.9.0.39.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.JURIDICA	46360	5.000,00	0,00	5.000,00
	Total Atividade.....:		20.000,00	0,00	20.000,00

Objetivo....: PARA ATENDER AS DESPESAS COM A FESTA DA BERGAMOTA

TOTAL DO ÓRGÃO..... .....: 1.482.300,0019.656.600,00 21.138.900,00

CÂMARA MUNICIPAL
41 | 63
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Orgao .....: 05 SECRETARIA MUN OBRAS PUBL., INFR. E SERV
Unidade .....: 01 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
04 Administracao
04122 Administracao Geral
041220021 Administracao Governamental
041220021.2068 MANUT.DAS ATIV.DA SECRET.DE OBRAS

Categoria	Descricao	Despesa	ProprioVinculado		Total
3.3.1.9.0.04.00000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	51030	32.000,00	0,00	32.000,00
3.3.1.9.0.11.00000000	VENC.E VANT.FIXAS-PES.CIVIL	51080	800.000,00	0,00	800.000,00
3.3.1.9.0.13.00000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	51110	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.1.9.0.16.00000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS	51120	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.1.9.0.92.00000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	51150	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.1.9.1.13.00000000	OBRIGACOES PATRONAIS	51200	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.3.9.0.14.00000000	DIARIAS-PESSOAL CIVIL	51381	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	51400	370.000,00	0,00	370.000,00
3.3.3.9.0.32.00000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	53380	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.3.9.0.36.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.FISICA	51560	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.3.9.0.39.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.JURIDICA	51680	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00
3.3.3.9.0.46.00000000	AUXILIO-ALIMENTACAO	51800	120.000,00	0,00	120.000,00
3.3.3.9.0.92.00000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	51845	5.000,00	0,00	5.000,00
3.4.4.9.0.51.00000000	OBRAS E INSTALACOES	51700	10.000,00	0,00	10.000,00
3.4.4.9.0.52.00000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51929	20.000,00	0,00	20.000,00
	Total Atividade.....:		3.905.000,00	0,00	3.905.000,00

Objetivo....: POSSIBILITAR A SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO PARA QUE AS DIVERSAS UNIDADES POSSAM DESENVOLVER SUAS FUNCOES, REALIZANDO DESPESAS COM PESSOAL, MATERIAL, SERVICOS E EQUIPAMENTOS.

Orgao .....: 05 SECRETARIA MUN OBRAS PUBL., INFR. E SERV
Unidade .....: 02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15 Urbanismo
15451 Infra-Estrutura Urbana
154510110 Vias e Logradouros Urbanos
154510110.1015 Pavimentação de Vias Urbanas

Categoria	Descricao	Despesa	Proprio	Vinculado	Total
3.3.3.2.0.93.00000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	52940	0,00	2.000,00	2.000,00
3.4.4.9.0.51.00000000	OBRAS E INSTALACOES	52928	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
3.4.4.9.0.51.00000000	OBRAS E INSTALACOES	52930	0,00	67.000,00	67.000,00
	Total Projeto.....:		1.200.000,00	69.000,00	1.269.000,00

Objetivo....: VISA MANTER AS AÇÕES DE URBANIZAÇÃO E MELHORIA DO SETOR VIÁRIO DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL VIAS URBANAS.

Orgao .....: 05 SECRETARIA MUN OBRAS PUBL., INFR. E SERV
Unidade .....: 02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15 Urbanismo
15451 Infra-Estrutura Urbana
154510110 Vias e Logradouros Urbanos
154510110.2026 DESP.C/FUNDO ESP.DO PETROLEO

Categoria	Descricao	Despesa	ProprioVinculado		Total
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	52400	0,00	110.000,00	110.000,00
3.3.3.9.0.36.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.FISICA	52560	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.3.9.0.37.00000000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	52660	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.3.9.0.39.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.JURIDICA	52680	0,00	20.000,00	20.000,00
3.4.4.9.0.51.00000000	OBRAS E INSTALACOES	52890	0,00	15.000,00	15.000,00
	Total Atividade.....:		0,00	151.000,00	151.000,00

Objetivo....: ATENDER DESPESAS C/REC.DO FUNDO ESP.DO PETROLEO

Orgao .....: 05 SECRETARIA MUN OBRAS PUBL., INFR. E SERV
Unidade .....: 02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15 Urbanismo
15452 Servicos Urbanos
154520114 ILUMINACAO PUBLICA
154520114.2070 MANUT.DOS SERV.DE ILUMINACAO PUBLICA

CÂMARA MUNICIPAL
42/65
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Categoria	Descricao	Despesa	ProprioVinculado		Total
3.3.1.9.0.11.00000000	VENC.E VANT.FIXAS-PES.CIVIL	52700	110.000,00	0,00	110.000,00
3.3.1.9.0.13.00000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52500	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.1.9.1.13.00000000	OBRIGACOES PATRONAIS	52300	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	52600	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.3.9.0.36.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.FISICA	52350	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.3.9.0.39.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.JURIDICA	52850	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.3.9.0.47.00000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	52810	900.000,00	0,00	900.000,00
3.4.4.9.0.52.00000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52750	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total Atividade.....:		1.162.000,00	0,00	1.162.000,00

Objetivo....: PARA ATENDER AO PAGAMENTO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA DO UNICIPIO.

Orgao .....: 05 SECRETARIA MUN OBRAS PUBL., INFR. E SERV
Unidade .....: 02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
17 Saneamento
17451 Infra-Estrutura Urbana
174510110 Vias e Logradouros Urbanos
174510110.1011 CONSTR.E AMPL.DE REDE DE ESG.PLUVIAL

CateoriaDescricao		Despesa	ProprioVinculado		Total
3.4.4.9.0.51.00000000	OBRAS E INSTALACOES	522890	25.000,00	0,00	25.000,00
	Total Projeto.....:		25.000,00	0,00	25.000,00

Objetivo....: AMPLIAR E MANTER A REDE DE ESGOTO ONDE SE FIZER NECESSARIO EM NOSSO MUNICIPIO.

Orgao .....: 05 SECRETARIA MUN OBRAS PUBL., INFR. E SERV
Unidade .....: 02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
17 Saneamento
17452 Servicos Urbanos
174520110 Vias e Logradouros Urbanos
174520110.2069 MANUT.DOS SERV.URBANOS NO MUNIC.

Categoria	Descricao	Despesa	ProprioVinculado		Total
3.3.1.9.0.04.00000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	52030	6.500,00	0,00	6.500,00
3.3.1.9.0.11.00000000	VENC.E VANT.FIXAS-PES.CIVIL	52080	600.000,00	0,00	600.000,00
3.3.1.9.0.13.00000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52110	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.1.9.0.16.00000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS	52120	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.1.9.1.13.00000000	OBRIGACOES PATRONAIS	52200	75.000,00	0,00	75.000,00
3.3.3.9.0.14.00000000	DIARIAS-PESSOAL CIVIL	52380	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	52340	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.3.9.0.36.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.FISICA	52330	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.3.9.0.39.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.JURIDICA	52360	220.000,00	0,00	220.000,00
3.4.4.9.0.51.00000000	OBRAS E INSTALACOES	523890	30.000,00	0,00	30.000,00
3.4.4.9.0.52.00000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52900	6.000,00	0,00	6.000,00
	Total Atividade.....:		1.092.500,00	0,00	1.092.500,00

Objetivo....: POSSIBILITAR AO DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS NO MUNICIPIO, REALIZAR SUAS FUNCOES, DESDE JARI, LIMPEZA PUBLICA, LIXO CEMITERIO, ILUMINACAO PUBLICA, ESGOTO, VIAS URBANAS, SISTEMA DE AGUA, REFORMA E CONSERVACAO DE ABRIGOS,RECUPERAR E CONSTRUIR PASSEIOS PUBLICOS, DEMARCAR, LEGALIZAR E ABRIR NOVAS RUAS, PROMOVENDO O CRESCIMENTO DA CIDADE COM TODA A INFRAESTRUTURA.

Orgao .....: 05 SECRETARIA MUN OBRAS PUBL., INFR. E SERV
Unidade .....: 03 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
15 Urbanismo
15451 Infra-Estrutura Urbana
154510058 Melhoramento da Infra-Estrutura Urbana
154510058.1548 OPERAÇÃO DE CRÉDITO BADESUL - INRFRAESTRUTURA

Categoria	Descricao	Despesa	ProprioVinculado		Total
3.4.4.9.0.51.00000000	OBRAS E INSTALACOES	53920	0,00	19.000,00	19.000,00
	Total Projeto.....:		0,00	19.000,00	19.000,00

Objetivo....: ALOCAR AS DESPESAS COM MELHORAMENTOS E ABERTURA DE VIAS URBANAS.

CÂMARA MUNICIPAL
431 65
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Orgao .....: 05 SECRETARIA MUN OBRAS PUBL., INFR. E SERV
Unidade .....: 03 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

26 Transporte
26782 Transporte Rodoviario
267820170 Estradas Vicinais
267820170.2071 MANUT.CONS.DE ESTRADAS

Categoria	Descricao	Despesa	ProprioVinculado		Total
3.3.1.9.0.04.00000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	53030	26.000,00	0,00	26.000,00
3.3.1.9.0.11.00000000	VENC.E VANT.FIXAS-PES.CIVIL	53080	450.000,00	0,00	450.000,00
3.3.1.9.0.13.00000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	53110	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.1.9.0.16.00000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS	53120	13.000,00	0,00	13.000,00
3.3.1.9.1.13.00000000	OBRIGACOES PATRONAIS	53200	180.000,00	0,00	180.000,00
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	53400	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
3.3.3.9.0.36.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.FISICA	53560	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.3.9.0.39.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.JURIDICA	53680	600.000,00	0,00	900.000,00
3.4.4.9.0.51.00000000	OBRAS E INSTALACOES	53890	200.000,00	0,00	200.000,00
3.4.4.9.0.52.00000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53900	100.000,00	0,00	100.000,00
	Total Atividade.....:		2.585.000,00	0,00	2.585.000,00

Objetivo....: MANTER E CONSERVAR A FROTA DE VEICULOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS DA SEC. DE OBRAS PARA CONSERVACAO E MELHORIA DAS ESTRADAS DE NOSSO MUNICIPIO E DA PEDREIRA MUNICIPAL. ADQUIRIR MAQUINAS E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS.CONTRATAR MAQUINAS E CAMINHOES P/AUXILIAR NA MANUT. DAS ESTRADAS.

Orgao .....: 05 SECRETARIA MUN OBRAS PUBL., INFR. E SERV
Unidade .....: 04 DEPARTAMENTO DE OBRAS

04 Administracao
04122 Administracao Geral
041221101 Manut.eConserv.BensImoveis
041221101.2072 AMPL.CONSERV.E MANUT.PREDIOS PUBLICOS

Categoria	Descricao	Despesa	Proprio Vinculado		Total
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	54400	65.000,00	0,00	65.000,00
3.3.3.9.0.36.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.FISICA	54560	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.3.9.0.37.00000000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	54660	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.3.9.0.39.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.JURIDICA	54680	140.000,00	0,00	140.000,00
3.4.4.9.0.51.00000000	OBRAS E INSTALACOES	54890	115.000,00	0,00	115.000,00
	Total Atividade.....:		325.000,00	0,00	325.000,00

Objetivo....: CONSERVAR,REFORMAR E AMPLIAR OS PREDIOS PUBLICOS PARA INSTALAR OS VARIOS SETORES DA ADMINISTRACAO, DANDO-LHES MELHORES CONDICOES DE TRABALHO.

Orgao .....: 05 SECRETARIA MUN OBRAS PUBL., INFR. E SERV
Unidade .....: 04 DEPARTAMENTO DE OBRAS

17 Saneamento
17451 Infra-Estrutura Urbana
174510058 Melhoramento da Infra-Estrutura Urbana
174510058.1539 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS TERRENOS

Categoria	Descricao	Despesa	ProprioVinculado		Total
3.4.5.9.0.61.00000000	AQUISICAO DE IMOVEIS	54300	5.000,00	0,00	5.000,00
	Total Projeto.....:		5.000,00	0,00	5.000,00

Objetivo....: AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUIR IMOVEL.

Orgao .....: 05 SECRETARIA MUN OBRAS PUBL., INFR. E SERV
Unidade .....: 05 SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

27 Desporto e Lazer
27813 Lazer
278130115 Parques e Jardins
278130115.2011 MANUT.SERV.PRACAS,PARQUES E JARDINS

Categoria	Descricao	Despesa	Proprio Vinculado		Total
3.3.1.9.0.11.00000000	VENC.E VANT.FIXAS-PES.CIVIL	55080	120.100,00	0,00	120.100,00
3.3.1.9.0.16.00000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS	55120	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	55400	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.3.9.0.36.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.FISICA	55560	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.3.9.0.39.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.JURIDICA	55680	340.000,00	0,00	340.000,00

CÂMARA MUNICIPAL
44 /68
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

3.4.4.9.0.51.00000000	OBRAS E INSTALACOES	55890	20.000,00	0,00	20.000,00
3.4.4.9.0.52.00000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55900	20.000,00	0,00	20.000,00
	Total Atividade.....:		652.100,00	0,00	652.100,00

Objetivo....: MANTER E CONSERVAR EM PERFEITAS CONDICOES AS PRACAS E PARQUES EXISTENTES. DOTAR O PARQUE CENTENARIO DE MELHORES CONDICOES DE REALIZACAO DE EVENTOS E PROMOCOES.

Orgao .....: 05 SECRETARIA MUN OBRAS PUBL., INFR. E SERV
Unidade .....: 06 DIVISÃO DE TRANSITO
06 Seguranca Publica
06181 Policiamento
061810008 Servicos de Transito
061810008.2074 MANUT.SECRET.E FISC.TRANSITO MUNIC.

Categoria	Descricao	Despesa	ProprioVinculado		Total
3.3.1.9.0.04.00000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	56030	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.1.9.0.11.00000000	VENC.E VANT.FIXAS-PES.CIVIL	56080	378.000,00	0,00	378.000,00
3.3.1.9.0.13.00000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	56110	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.1.9.1.13.00000000	OBRIGACOES PATRONAIS	56200	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.3.9.0.14.00000000	DIARIAS-PESSOAL CIVIL	56380	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	56400	35.000,00	0,00	35.000,00
3.3.3.9.0.36.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.FISICA	56560	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.3.9.0.39.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.JURIDICA	56680	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.3.9.0.46.00000000	AUXILIO-ALIMENTACAO	56800	40.000,00	0,00	40.000,00
3.4.4.9.0.52.00000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56900	6.000,00	0,00	6.000,00
	Total Atividade.....:		605.000,00	0,00	605.000,00

Objetivo....: FISCALIZAR O TRANSITO NO MUNICIPIO.INSTITUIR ZONAS DEESTACIONAMENTO.ADQUIRIR MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EFETUAR SERVICOSDE SINALIZACAO E ORIENTACAO DE TRANSITO.ADQUIRIR VEICULOS PARA AGUARDA MUNICIPAL.CONTROLAR O TRANSITO E DAR PROTECAO AO PATRIMONIOPUBLICO E AOS MUNICIPES.DAR ASSISTENCIA AO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS.

TOTAL DO ÓRGÃO..... .....:	**11.556.600,00**	**239.000,00**	**11.795.600,00**	

CÂMARA MUNICIPAL
45/65
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgao .....: 06 SEC. MUN. SAUDE E DA FAMILIA
Unidade .....: 01 ADM. E DEP. DE AÇÕES BÁSICAS DA SAÚDE
10 Saude
10301 AtencãoBasica
103010009 Edificacoes Publicas
103010009.1520 Construção e Conclusão UBS- Navegantes

Categoria	Descricao	Despesa	ProprioVinculado		Total
3.4.4.9.0.51.00000000	OBRAS E INSTALACOES	61865	0,00	100.000,00	100.000,00
3.4.4.9.0.51.00000000	OBRAS E INSTALACOES	61860	0,00	1.000,00	1.000,00
	Total Projeto.....:		0,00	101.000,00	101.000,00

Objetivo....: CONSTRUÇÃO E CONCLUSÃO UBS NAVEGANTES

Orgao .....: 06 SEC. MUN. SAUDE E DA FAMILIA
Unidade .....: 01 ADM. E DEP. DE AÇÕES BÁSICAS DA SAÚDE
10 Saue
10301 AtencãoBasica
103010009 Edificacoes Publicas
103010009.1525 COONSTRUÇÃO E CONCLUSÃO UBS CONCEIÇÃO

Categoria	Descricao	Despesa	ProprioVinculado		Total
3.3.3.2.0.93.00000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	61950	0,00	1.000,00	1.000,00
3.4.4.9.0.51.00000000	OBRAS E INSTALACOES	61880	0,00	20.200,00	20.200,00
	Total Projeto.....:		0,00	21.200,00	21.200,00

Objetivo....: DESPESAS DE CONVENIO DA SAÚDE.

Orgao .....: 06 SEC. MUN. SAUDE E DA FAMILIA
Unidade .....: 01 ADM. E DEP. DE AÇÕES BÁSICAS DA SAÚDE
10 Saude
10301 AtencãoBasica
103010075 Assist.aSaude da Populacao
103010075.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE

Categoria	Descricao	Despesa	ProprioVinculado		Total
3.3.3.9.0.32.00000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	638540	0,00	7.000,00	7.000,00
	Total Atividade.....:		0,00	7.000,00	7.000,00

Objetivo....: MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MEDIANTYE A ARRECADAÇÃO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DAVIGILÂNCIA DA SANITÁRIA.

Orgao .....: 06 SEC. MUN. SAUDE E DA FAMILIA
Unidade .....: 01 ADM. E DEP. DE AÇÕES BÁSICAS DA SAÚDE
10 Saude
10301 AtencãoBasica
103010075 Assist.aSaude da Populacao
103010075.2111 MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNIC.DA SAUDE E DA FAMILIA

Categoria	Descricao	Despesa	ProprioVinculado		Total
3.3.1.9.0.11.00000000	VENC.E VANT.FIXAS-PES.CIVIL	61080	0,00	3.687.000,00	3.687.000,00
3.3.1.9.0.13.00000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	61110	0,00	214.800,00	214.800,00
3.3.1.9.0.16.00000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS	61120	0,00	33.000,00	33.000,00
3.3.1.9.1.13.00000000	OBRIGACOES PATRONAIS	61200	0,00	900.000,00	900.000,00
3.3.3.5.0.41.00000000	CONTRIBUICOES	61100	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.3.5.0.43.00000000	SUBVENCOES SOCIAIS	61280	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.3.9.0.14.00000000	DIARIAS-PESSOAL CIVIL	61380	0,00	80.000,00	80.000,00
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	61400	0,00	450.000,00	450.000,00
3.3.3.9.0.32.00000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	61530	0,00	300.000,00	300.000,00
3.3.3.9.0.33.00000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	61540	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.3.9.0.36.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.FISICA	61560	0,00	120.000,00	120.000,00
3.3.3.9.0.39.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.JURIDICA	61680	0,00	2.520.000,00	2.520.000,00
3.3.3.9.0.46.00000000	AUXILIO-ALIMENTACAO	61800	0,00	200.000,00	200.000,00
3.3.3.9.0.48.00000000	OUTROS AUX.FIN.A PESSOAS FISICAS	61350	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.3.9.0.92.00000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	61845	0,00	5.000,00	5.000,00

CÂMARA MUNICIPAL
46 / 65
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

3.3.3.9.0.93.00000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	61870	0,00	34.000,00		34.000,00
3.4.4.9.0.51.00000000 OBRAS E INSTALACOES	61890	0,00	35.000,00		35.000,00
3.4.4.9.0.52.00000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	61900	0,00	50.000,00	50.000,00	
Total Atividade.....:		0,00	8.636.800,00		8.636.800,00

Objetivo....: ATENDER AS DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE.

Orgao .....: 06 SEC. MUN. SAUDE E DA FAMILIA
Unidade .....: 01 ADM. E DEP. DE AÇÕES BÁSICAS DA SAÚDE
10 Saude
10301 AtencãoBasica
103010107 Assistencia Medica a Populacao
103010107.1535 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO

Categoria Descricao	Despesa	Proprio	Vinculado	Total
3.3.3.9.0.36.00000000 OUTROS SERV.TERC.-PES.FISICA	639540	0,00	27.000,00	27.000,00
3.3.3.9.0.48.00000000 OUTROS AUX.FIN.A PESSOAS FISICAS	639560	0,00	42.000,00	42.000,00
Total Projeto.....:		0,00	69.000,00	69.000,00

Objetivo....: PROPORCIONAR A ASSITÊNCIA MÉDICA À POPULAÇÃO.

Orgao .....: 06 SEC. MUN. SAUDE E DA FAMILIA
Unidade .....: 01 ADM. E DEP. DE AÇÕES BÁSICAS DA SAÚDE
10 Saude
10302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
103020075 Assist.aSaude da Populacao
103020075.2019 DESPES.DECORRENTES DE CONSOR.PUBLICOS

Categoria Descricao	Despesa	Proprio	Vinculado	Total
3.3.1.7.1.00.00000000 RATEIO P/PART EM CONS PÚBLICO	66700	0,00	60.000,00	60.000,00
3.3.3.7.1.00.00000000 RATEIO P/PART EM CONS PUBLICO	66800	0,00	40.000,00	40.000,00
3.3.3.9.3.00.00000000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS P JURIDICA	66900	0,00	51.000,00	51.000,00
3.3.3.9.3.00.00000000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS P JURIDICA	66450	0,00	25.700,00	25.700,00
3.4.4.7.1.00.00000000 RATEIO P/PARTIC EM CONS PUBLICO	66950	0,00	5.000,00	5.000,00
Total Atividade.....:		0,00	181.000,00	181.000,00

Objetivo....: ATENDER DESPESAS COM CONSORCIOS.

Orgao .....: 06 SEC. MUN. SAUDE E DA FAMILIA
Unidade .....: 01 ADM. E DEP. DE AÇÕES BÁSICAS DA SAÚDE
10 Saude
10302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
103020075 Assist.aSaude da Populacao
103020075.2121 DESP DECORR.CONSOR PÚBLIOCO CEO.

Categoria Descricao	Despesa	Proprio	Vinculado	Total
3.3.3.7.1.00.00000000 RATEIO P/PART EM CONS PUBLICO	66990	0,00	44.400,00	44.400,00
Total Atividade.....:		0,00	44.400,00	44.400,00

Objetivo....: REFERE-SE AO CONTRATO DE REATEIO DE PARTICIPAÇÃO NO CEO.

Orgao .....: 06 SEC. MUN. SAUDE E DA FAMILIA
Unidade .....: 02 RECURSOS VINCULADOS FEDERAIS
10 Saude
10301 AtencãoBasica
103010061 Agentes Comunitarios de Saude
103010061.2024 PROGRAMA PACS - UNIÃO

Categoria Descricao	Despesa	Proprio	Vinculado	Total
3.3.1.9.0.11.00000000 VENC.E VANT.FIXAS-PES.CIVIL	62080	0,00	290.000,00	290.000,00
3.3.1.9.0.13.00000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	62110	0,00	47.000,00	47.000,00
3.3.1.9.0.16.00000000 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS	62120	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.3.9.0.30.00000000 MATERIAL DE CONSUMO	62400	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.3.9.0.39.00000000 OUTROS SERV.TERC.-PES.JURIDICA	62680	0,00	4.500,00	4.500,00
3.4.4.9.0.52.00000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63091	0,00	30.000,00	0,00
Total Atividade.....:		0,00	378.500,00	378.500,00

CÂMARA MUNICIPAL
47 | 65
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Objetivo....: MANTER DESPESAS COM RECURSOS DO PACS.

Orgao .....: 06 SEC. MUN. SAUDE E DA FAMILIA
Unidade .....: 02 RECURSOS VINCULADOS FEDERAIS
10 Saude
10301 AtencãoBasica
103010068 Saude Mental
103010068.2025 PROGRAMA MED. ASMA,RENITE, HIPERT E DIAB

Categoria	Descricao	Despesa	Proprio	Vinculado	Total
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	621400	0,00	200,00	200,00
	Total Atividade.....:		0,00	200,00	200,00

Objetivo....: MANTER O PROGRAMA COM RECURSOS DA SAUDE MENTAL - UNIAO.

Orgao .....: 06 SEC. MUN. SAUDE E DA FAMILIA
Unidade .....: 02 RECURSOS VINCULADOS FEDERAIS
10 Saude
10301 AtencãoBasica
103010069 Assistencia Farmaceutica
103010069.2027 PROGR.ASSIST.FARMAC.BASICA-UNIAO

Categoria	Descricao	Despesa	ProprioVinculado		Total
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	622400	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.3.9.0.32.00000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	621530	0,00	126.000,00	126.000,00
	Total Atividade.....:		0,00	136.000,00	136.000,00

Objetivo....: ATENDER DESPESAS COM RECURSOS DA FARMACIA BASICA-UNIAO.

Orgao .....: 06 SEC. MUN. SAUDE E DA FAMILIA
Unidade .....: 02 RECURSOS VINCULADOS FEDERAIS
10 Saude
10301 AtencãoBasica
103010075 Assist.aSaude da Populacao
103010075.1517 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SAÚDE

Categoria	Descricao	Despesa	ProprioVinculado		Total
3.3.3.3.0.93.00000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	625580	0,00	1.000,00	1.000,00
3.4.4.9.0.52.00000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	625570	0,00	5.000,00	5.000,00
	Total Projeto.....:		0,00	6.000,00	6.000,00

Objetivo....: OBJETIVA MANTER AS ATIVIDADE DA SAÚDE COM RECURSOS FEDERAIS PARA AQUISIÇÃO DE BENS.

Orgao .....: 06 SEC. MUN. SAUDE E DA FAMILIA
Unidade .....: 02 RECURSOS VINCULADOS FEDERAIS
10 Saude
10301 AtencãoBasica
103010075 Assist.aSaude da Populacao
103010075.2023 ACOES BAS.DE VIGILANCIA SANITARIA-FED.

Categoria	Descricao	Despesa	ProprioVinculado		Total
3.3.1.9.0.11.00000000	VENC.E VANT.FIXAS-PES.CIVIL	622540	0,00	70.000,00	70.000,00
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	622550	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.3.9.0.32.00000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	622530	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.3.9.0.39.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.JURIDICA	621680	0,00	12.000,00	12.000,00
3.4.4.9.0.52.00000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	621900	0,00	10.000,00	10.000,00
	Total Atividade.....:		0,00	107.000,00	107.000,00

Objetivo....: MANTER DESPESAS COM ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA.

Orgao .....: 06 SEC. MUN. SAUDE E DA FAMILIA
Unidade .....: 02 RECURSOS VINCULADOS FEDERAIS
10 Saude
10301 AtencãoBasica
103010075 Assist.aSaude da Populacao
103010075.2030 MANUT.SAUDE-PAB-UNIAO

CÂMARA MUNICIPAL
48/65
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Categoria	Descricao	Despesa	ProprioVinculado		Total
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	623400	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.3.9.0.32.00000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	623530	0,00	130.000,00	130.000,00
3.3.3.9.0.36.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.FISICA	623560	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.3.9.0.39.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.JURIDICA	622680	0,00	400.000,00	400.000,00
3.4.4.9.0.52.00000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	622900	0,00	9.000,00	9.000,00
	Total Atividade.....:		0,00	550.000,00	550.000,00

Objetivo....: MANTER DESPESAS COM RECURSOS DO PAB.

Orgao .....: 06 SEC. MUN. SAUDE E DA FAMILIA
Unidade .....: 02 RECURSOS VINCULADOS FEDERAIS
10 Saude
10301 AtencãoBasica
103010075 Assist.aSaude da Populacao
103010075.2031 PROGR.SAUDE DA FAMILIA-PSF-UNIAO

Categoria	Descricao	Despesa	Proprio Vinculado		Total
3.3.1.9.0.11.00000000	VENC.E VANT.FIXAS-PES.CIVIL	621080	0,00	180.000,00	180.000,00
3.3.1.9.0.13.00000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	621110	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	624400	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.3.9.0.32.00000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	624580	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.3.9.0.36.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.FISICA	624560	0,00	8.000,00	8.000,00
3.3.3.9.0.39.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.JURIDICA	627680	0,00	100.000,00	100.000,00
3.4.4.9.0.52.00000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	623900	0,00	3.000,00	3.000,00
	Total Atividade.....:		0,00	322.000,00	32.000,00

Objetivo....: MANTER DESPESAS COM RECURSOS DO PSF-UNIAO.

Orgao .....: 06 SEC. MUN. SAUDE E DA FAMILIA
Unidade .....: 02 RECURSOS VINCULADOS FEDERAIS
10 Saude
10301 AtencãoBasica
103010075 Assist.aSaude da Populacao
103010075.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE

Categoria	Descricao	Despesa	ProprioVinculado		Total
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	628420	0,00	50,00	50,00
3.3.3.9.0.39.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.JURIDICA	628410	0,00	50,00	50,00
	Total Atividade.....:		0,00	100,00	100,00

Objetivo....: MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MEDIANTYE A ARRECADAÇÃO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA DA SANITÁRIA.

Orgao .....: 06 SEC. MUN. SAUDE E DA FAMILIA
Unidade .....: 02 RECURSOS VINCULADOS FEDERAIS
10 Saude
10301 AtencãoBasica
103010075 Assist.aSaude da Populacao
103010075.2086 PROGR.DE VACINACAO - ESTADO

Categoria	Descricao	Despesa	ProprioVinculado		Total
3.3.3.9.0.39.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.JURIDICA	624680	0,00	1.000,00	1.000,00
	Total Atividade.....:		0,00	1.000,00	1.000,00

Objetivo....: PARA ATENDER DESPESAS COM O PROGRAMA DE VACINACAO - ESTADO

Orgao .....: 06 SEC. MUN. SAUDE E DA FAMILIA
Unidade .....: 02 RECURSOS VINCULADOS FEDERAIS
10 Saude
10301 AtencãoBasica
103010075 Assist.aSaude da Populacao
103010075.2092 MANUT.SAUDE C/REC.TRANSF.UNIAO P/O ASPS

Categoria	Descricao	Despesa	ProprioVinculado		Total
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	626400	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.3.9.0.32.00000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	624950	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.3.9.0.36.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.FISICA	625560	0,00	2.000,00	2.000,00

CÂMARA MUNICIPAL
49/65
SÃO SEBASTIÃO DA ...

3.3.3.9.0.39.00000000 OUTROS SERV.TERC.-PES.JURIDICA	625680	0,00	650.000,00	650.000,00
3.4.4.9.0.52.00000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	624900	0,00	1.900,00	1.900,00
Total Atividade.....:		0,00	668.900,00	668.900,00

Objetivo....: COBRIR DESPESAS COM SAUDE COM RECURSOSDA UNIAO - ASPS.

Orgao .....: 06 SEC. MUN. SAUDE E DA FAMILIA
Unidade .....: 02 RECURSOS VINCULADOS FEDERAIS
10 Saude
10301 AtencãoBasica
103010075 Assist.aSaude da Populacao
103010075.2113 ACADEMIA DE SAÚDE

Categoria	Descricao	Despesa	Proprio	Vinculado	Total
3.3.3.2.0.93.00000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	62995	0,00	1.700,00	1.700,00
3.3.3.2.0.93.00000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	62897	0,00	1.200,00	1.200,00
3.3.3.4.0.93.00000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	62996	0,00	3.000,00	3.000,00
	Total Atividade.....:		0,00	5.900,00	5.900,00

Objetivo....: ESTE PROJETO VISA AMPLIAR O ATENDIMENTO NA SÁUDE NO QUE SE REFERE ÀS ATIVIDADESFÍSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E DOS CONTRIBUINTES.

Orgao .....: 06 SEC. MUN. SAUDE E DA FAMILIA
Unidade .....: 02 RECURSOS VINCULADOS FEDERAIS
10 Saude
10301 AtencãoBasica
103010075 Assist.aSaude da Populacao
103010075.2120 GESTÃO DO TRABALHO CAPS FEDERAL

Categoria	Descricao	Despesa	ProprioVinculado		Total
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	62670	0,00	500,00	500,00
3.3.3.9.0.39.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.JURIDICA	62660	0,00	250,00	250,00
3.4.4.9.0.52.00000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62640	0,00	250,00	250,00
	Total Atividade.....:		0,00	1.000,00	1.000,00

Objetivo....: REFERENTE ÀS DESPESAS DE PROJETO DO CAPS.

Orgao .....: 06 SEC. MUN. SAUDE E DA FAMILIA
Unidade .....: 02 RECURSOS VINCULADOS FEDERAIS
10 Saude
10302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
103020107 Assistencia Medica a Populacao
103020107.2109 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALVAR/SAMU

Categoria	Descricao	Despesa	Proprio	Vinculado	Total
3.3.1.9.0.11.00000000	VENC.E VANT.FIXAS-PES.CIVIL	628080	0,00	70.000,00	70.000,00
3.3.1.9.1.13.00000000	OBRIGACOES PATRONAIS	628290	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	628400	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.3.9.0.36.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.FISICA	628690	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.3.9.0.39.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.JURIDICA	628680	0,00	68.500,00	68.500,00
	Total Atividade.....:		0,00	151.500,00	151.500,00

Objetivo....: PARA ATENDER AO PROGRAMA SALVAR/SAMU.

Orgao .....: 06 SEC. MUN. SAUDE E DA FAMILIA
Unidade .....: 02 RECURSOS VINCULADOS FEDERAIS
10 Saude
10845 Transferencias
108451009 Gestão do SUS
108451009.2105 CAPS

Categoria	Descricao	Despesa	ProprioVinculado		Total
3.3.1.9.0.11.00000000	VENC.E VANT.FIXAS-PES.CIVIL	62600	0,00	290.000,00	290.000,00
3.3.1.9.1.13.00000000	OBRIGACOES PATRONAIS	62700	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.3.2.0.93.00000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	627400	0,00	100,00	100,00
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	625980	0,00	46.000,00	46.000,00
3.3.3.9.0.32.00000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	62650	0,00	31.000,00	31.000,00

CÂMARA MUNICIPAL
50/65
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

3.3.3.9.0.36.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.FISICA	62690	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.3.9.0.39.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.JURIDICA	625990	0,00	12.000,00	12.000,00
3.4.4.9.0.52.00000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	920000	0,00	6.000,00	6.000,00
	Total Atividade.....:		0,00	416.100,00	416.100,00

Objetivo....:ATENDER AS REFORMAS DO CAPS.

Orgao .....: 06 SEC. MUN. SAUDE E DA FAMILIA
Unidade .....: 03 RECURSOS VINCULADOS ESTADUAIS
10 Saude
10301 AtencãoBasica
103010069 Assistencia Farmaceutica
103010069.2090 PROGRAMA NOTA SOLIDARIA- ESTADO

Categoria	Descricao	Despesa	Proprio	Vinculado	Total
3.3.3.5.0.41.00000000	CONTRIBUICOES	63271	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	631400	0,00	9.000,00	9.000,00
3.3.3.9.0.32.00000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	631450	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.3.9.0.36.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.FISICA	63560	0,00	1.500,00	1.500,00
3.3.3.9.0.39.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.JURIDICA	631680	0,00	20.000,00	20.000,00
3.4.4.9.0.52.00000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63691	0,00	10.000,00	10.000,00
	Total Atividade.....:		0,00	55.500,00	55.500,00

Objetivo....: PARA ATENDER AS DESPESAS COM O PROGRAMA NOTA SOLIDÁRIA- ESTADO.

Orgao .....: 06 SEC. MUN. SAUDE E DA FAMILIA
Unidade .....: 03 RECURSOS VINCULADOS ESTADUAIS
10 Saude
10301 AtencãoBasica
103010069 Assistencia Farmaceutica
103010069.2093 PROGRAMA FARMACIA BASICA - ESTADO

Categoria	Descricao	Despesa	ProprioVinculado		Total
3.3.3.9.0.32.00000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	638530	0,00	65.500,00	65.500,00
	Total Atividade.....:		0,00	65.500,00	65.500,00

Objetivo....: ATENDER DESPSAS COM O PROGRAMA FARMACIA BASICA - ESTADO.

Orgao .....: 06 SEC. MUN. SAUDE E DA FAMILIA
Unidade .....: 03 RECURSOS VINCULADOS ESTADUAIS
10 Saude
10301 AtencãoBasica
103010069 Assistencia Farmaceutica
103010069.2107 DIABETE MELLITUS

Categoria	Descricao	Despesa	Proprio	Vinculado	Total
3.3.3.3.0.93.00000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	633530	0,00	250,00	250,00
	Total Atividade.....:		0,00	250,00	250,00

Objetivo....:ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES COM DIABETES MELLITUS.

Orgao .....: 06 SEC. MUN. SAUDE E DA FAMILIA
Unidade .....: 03 RECURSOS VINCULADOS ESTADUAIS
10 Saude
10301 AtencãoBasica
103010075 Assist.aSaude da Populacao
103010075.1024 AQUISIÇÃO DE MICRO ONIBUS

Categoria	Descricao	Despesa	ProprioVinculado		Total
3.3.3.3.0.93.00000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	632870	0,00	500,00	500,00
	Total Projeto.....:		0,00	500,00	500,00

Objetivo....: CFE CONVENIO FIRMADO.

CÂMARA MUNICIPAL
51 | 65
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Orgao .....: 06 SEC. MUN. SAUDE E DA FAMILIA
Unidade .....: 03 RECURSOS VINCULADOS ESTADUAIS
10 Saude
10301 AtencãoBasica
103010075 Assist.aSaude da Populacao
103010075.1029 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA MELHOR

Categoria	Descricao	Despesa	ProprioVinculado		Total
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	636400	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.3.9.0.39.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.JURIDICA	635680	0,00	21.000,00	21.000,00
3.4.4.9.0.52.00000000	Equipamentos e Material Permanente	636401	0,00	4.000,00	4.000,00
	Total Projeto.....:		0,00	35.000,00	35.000,00

Objetivo....: ATENDER AS DEMANDAS DA SAÚDE DAS CRIANÇAS.

Orgao .....: 06 SEC. MUN. SAUDE E DA FAMILIA
Unidade .....: 03 RECURSOS VINCULADOS ESTADUAIS
10 Saude
10301 AtencãoBasica
103010075 Assist.aSaude da Populacao
103010075.2033 PROGRAMA PACS-AGENTE DE SAUDE - ESTADO

Categoria	Descricao	Despesa	Proprio	Vinculado	Total
3.3.1.9.0.11.00000000	VENC.E VANT.FIXAS-PES.CIVIL	63091	0,00	49.000,00	49.000,00
3.3.3.4.0.93.00000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	63080	0,00	1.100,00	1.100,00
	Total Atividade.....:		0,00	50.100,00	50.100,00

Objetivo....: MANTER DESPESAS COM RECURSOS DO PACS - ESTADO.

Orgao .....: 06 SEC. MUN. SAUDE E DA FAMILIA
Unidade .....: 03 RECURSOS VINCULADOS ESTADUAIS
10 Saude
10301 AtencãoBasica
103010075 Assist.aSaude da Populacao
103010075.2094 PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF-ESTADO

Categoria	Descricao	Despesa	Proprio	Vinculado	Total
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	633400	0,00	10.800,00	10.800,00
3.3.3.9.0.32.00000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	631530	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.3.9.0.36.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.FISICA	631540	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.3.9.0.39.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.JURIDICA	631550	0,00	100.700,00	100.700,00
3.4.4.9.0.52.00000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	631900	0,00	8.000,00	8.000,00
	Total Atividade.....:		0,00	140.500,00	140.500,00

Objetivo....: ATENDER O PROGRAMA DO PSF.

Orgao .....: 06 SEC. MUN. SAUDE E DA FAMILIA
Unidade .....: 03 RECURSOS VINCULADOS ESTADUAIS
10 Saude
10301 AtencãoBasica
103010075 Assist.aSaude da Populacao
103010075.2102 PROGRAMA DE INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA

Categoria	Descricao	Despesa	ProprioVinculado		Total
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	634400	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.3.9.0.32.00000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	636670	0,00	70.000,00	70.000,00
3.3.3.9.0.39.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.JURIDICA	636680	0,00	77.000,00	77.000,00
3.4.4.9.0.52.00000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	636690	0,00	13.000,00	13.000,00
	Total Atividade.....:		0,00	190.000,00	190.000,00

Objetivo....: AUXILIAR NAS DEMANDAS DO INVERNO NA QUESTÃO DE SAÚDE DA POPULAÇÃO.

Orgao .....: 06 SEC. MUN. SAUDE E DA FAMILIA
Unidade .....: 03 RECURSOS VINCULADOS ESTADUAIS
10 Saude
10301 AtencãoBasica

CÂMARA MUNICIPAL
52/65
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

103010075 Assist.aSaude da Populacao
103010075.2111 MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNIC.DA SAUDE E DA FAMILIA

Categoria	Descricao	Despesa	Proprio	Vinculado	Total
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	631690	0,00	200,00	200,00
	Total Atividade.....:		0,00	200,00	200,00

Objetivo....: ATENDER AS DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE.

Orgao .....: 06 SEC. MUN. SAUDE E DA FAMILIA
Unidade .....: 03 RECURSOS VINCULADOS ESTADUAIS
10 Saude
10302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
103020107 Assistencia Medica a Populacao
103020107.2109 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALVAR/SAMU

Categoria	Descricao	Despesa	Proprio	Vinculado	Total
3.3.3.9.0.36.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.FISICA	629690	0,00	20.500,00	20.500,00
	Total Atividade.....:		0,00	20.500,00	20.500,00

Objetivo....: PARA ATENDER AO PROGRAMA SALVAR/SAMU.

Orgao .....: 06 SEC. MUN. SAUDE E DA FAMILIA
Unidade .....: 03 RECURSOS VINCULADOS ESTADUAIS
10 Saude
10302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
103020107 Assistencia Medica a Populacao
103020107.2122 MAN PROG HOSP SAMU/ESTADO

Categoria	Descricao	Despesa	Proprio	Vinculado	Total
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	629400	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.3.9.0.39.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.JURIDICA	629680	0,00	65.000,00	65.000,00
3.4.4.9.0.52.00000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	629900	0,00	5.000,00	5.000,00
	Total Atividade.....:		0,00	80.000,00	80.000,00

Objetivo....: ALOCARÁ OS RECURSOS DO SAMU/ESTADO NA ASSISTENCAI MEDICA HOSPITALAR E AMBULATORIAL.

Orgao .....: 06 SEC. MUN. SAUDE E DA FAMILIA
Unidade .....: 03 RECURSOS VINCULADOS ESTADUAIS
10 Saude
10305 VigilanciaEpidemiologica
103050071 Prevencao e controle de Doencas
103050071.2039 PROG.VIGIL.EPIDEMIOLOGICA-ESTADO

Categoria	Descricao	Despesa	Proprio	Vinculado	Total
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	635400	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.3.9.0.32.00000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	632530	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.3.9.0.39.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.JURIDICA	634680	0,00	2.000,00	2.000,00
3.4.4.9.0.52.00000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	633900	0,00	1.100,00	1.100,00
	Total Atividade.....:		0,00	7.100,00	7.100,00

Objetivo....: ATENDER O PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-ESTADO.

TOTAL DO ÓRGÃO..... .....: 0,0012.449.750,00 12.449.750,00

CÂMARA MUNICIPAL
53/65
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Estado do Rio Grande do Sul — Projecao da Despesa - Objetivos
P. M. DE SAO SEBASTIAO DO CAI — Diretrizes de 2018 - Objetivos

Orgao .....: 07 SEC. MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade .....: 01 ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08 Assistencia Social
08122 Administracao Geral
081220010 Administracao Governamental
081220010.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Categoria	Descricao	Despesa	ProprioVinculado		Total
3.3.1.9.0.11.00000000	VENC.E VANT.FIXAS-PES.CIVIL	71080	800.000,00	0,00	800.000,00
3.3.1.9.0.13.00000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	71110	77.000,00	0,00	77.000,00
3.3.1.9.1.13.00000000	OBRIGACOES PATRONAIS	71200	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.3.4.0.93.00000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	71750	0,00	300,00	300,00
3.3.3.5.0.41.00000000	CONTRIBUICOES	71271	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.3.5.0.41.00000000	CONTRIBUICOES	71460	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.3.5.0.43.00000000	SUBVENCOES SOCIAIS	71250	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.3.5.0.43.00000000	SUBVENCOES SOCIAIS	71450	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.3.9.0.14.00000000	DIARIAS-PESSOAL CIVIL	71380	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	712400	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	71760	0,00	16.000,00	16.000,00
3.3.3.9.0.32.00000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	71360	68.000,00	0,00	68.000,00
3.3.3.9.0.32.00000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	71690	0,00	7.500,00	7.500,00
3.3.3.9.0.33.00000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	712500	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.3.9.0.33.00000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	71680	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.3.9.0.36.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.FISICA	712560	75.000,00	0,00	75.000,00
3.3.3.9.0.36.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.FISICA	71770	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.3.9.0.39.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.JURIDICA	712680	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.3.9.0.39.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.JURIDICA	71780	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.3.9.0.46.00000000	AUXILIO-ALIMENTACAO	712300	34.000,00	0,00	34.000,00
3.3.3.9.0.93.00000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	712600	3.500,00	0,00	3.500,00
3.4.4.9.0.51.00000000	OBRAS E INSTALACOES	712700	3.500,00	0,00	3.500,00
3.4.4.9.0.52.00000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	712800	20.000,00	0,00	20.000,00
3.4.4.9.0.52.00000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	71900	0,00	8.000,00	8.000,00
	Total Atividade.....:		1.531.000,00	81.800,00	1.612.800,00

Objetivo....: PROPORC.COND.P/QUE A SECRETARIA DESENVOLVA AS ATIVIDADES VOLTADAS AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS.

Orgao .....: 07 SEC. MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade .....: 01 ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08 Assistencia Social
08243 Assistencia a Crianca e ao Adolescente
082430042 Amparo Assist.Crianca e Adolescente
082430042.2005 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR

Categoria	Descricao	Despesa	ProprioVinculado		Total
3.3.1.9.0.11.00000000	VENC.E VANT.FIXAS-PES.CIVIL	711080	170.000,00	0,00	170.000,00
3.3.1.9.0.13.00000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	711110	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.1.9.0.16.00000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS	711120	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.3.9.0.14.00000000	DIARIAS-PESSOAL CIVIL	712380	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	711400	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.3.9.0.36.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.FISICA	711560	3.500,00	0,00	3.500,00
3.3.3.9.0.39.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.JURIDICA	711680	190.000,00	0,00	190.000,00
3.3.3.9.0.46.00000000	AUXILIO-ALIMENTACAO	71800	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.3.9.0.48.00000000	OUTROS AUX.FIN.A PESSOAS FISICAS	711700	1.000,00	0,00	1.000,00
3.4.4.9.0.52.00000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	711900	2.700,00	0,00	2.700,00
	Total Atividade.....:		383.200,00	0,00	383.200,00

Objetivo....: DAR CONDICOES DO CONSELHO TUTELAR EXERCER SUAS ATIVIDADES.

Orgao .....: 07 SEC. MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade .....: 01 ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08 Assistencia Social
08244 Assistencia Comunitaria

CÂMARA MUNICIPAL
54/65
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

082440046 Assistencia Social Geral
082440046.1519 Assistência Social - IGD/SUAS

Categoria	Descricao	Despesa	ProprioVinculado		Total
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	723030	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.3.9.0.32.00000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	723040	0,00	500,00	500,00
3.3.3.9.0.36.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.FISICA	723636	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.3.9.0.39.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.JURIDICA	724040	0,00	5.700,00	5.700,00
	Total Projeto.....:		0,00	10.200,00	10.200,00

Objetivo....: VISA ATENDER AS ATIVIDADES NA ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO PROGRAMA DA UNIÃO IGD/SUAS. RECURSOS TRANSFERIDOS MENSALMENTE.

Orgao .....: 07 SEC. MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade .....: 01 ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08 Assistencia Social
08244 Assistencia Comunitaria
082440120 Proteção Social Básica
082440120.1537 BPC NA ESCOLA

Categoria	Descricao	Despesa	Proprio Vinculado		Total
3.3.3.2.0.93.00000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	714660	0,00	100,00	100,00
3.4.4.9.0.52.00000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	714450	0,00	2.000,00	2.000,00
	Total Projeto.....:		0,00	2.100,00	2.100,00

Objetivo....: RECURSOS A SEREM APLICADOS EM QUESTIONÁRIOS DA ESCOLA.

Orgao .....: 07 SEC. MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade .....: 01 ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08 Assistencia Social
08244 Assistencia Comunitaria
082440120 Proteção Social Básica
082440120.2108 MANUTENÇÃO DO COMAD- CONS. MUNIC. ANTIDROGAS

Categoria	Descricao	Despesa	ProprioVinculado		Total
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	714000	0,00	7.000,00	7.000,00
3.3.3.9.0.32.00000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	715300	0,00	9.000,00	9.000,00
3.3.3.9.0.36.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.FISICA	715600	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.3.9.0.39.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.JURIDICA	716800	0,00	3.000,00	3.000,00
3.4.4.9.0.52.00000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	714400	0,00	3.000,00	3.000,00
	Total Atividade.....:		0,00	25.000,00	25.000,00

Objetivo....: MANTER O COMAD.

Orgao .....: 07 SEC. MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade .....: 02 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08244 Assistencia Comunitaria
082440046 Assistencia Social Geral
082440046.1046 FEAS- REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Categoria	Descricao	Despesa	ProprioVinculado		Total
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	726400	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.3.9.0.32.00000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	726450	0,00	4.000,00	4.000,00
3.3.3.9.0.39.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.JURIDICA	726680	0,00	4.000,00	4.000,00
3.4.4.9.0.52.00000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	726900	0,00	3.200,00	3.200,00
	Total Projeto.....:		0,00	21.200,00	21.200,00

Objetivo....: PARA ATENDER AS DESPESAS RELATIVAS AO PROGRAMA FEAS.

Orgao .....: 07 SEC. MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade .....: 02 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08244 Assistencia Comunitaria
082440046 Assistencia Social Geral
082440046.2099 Programa Proteção Social Especial - Piso de Transição

Categoria	Descricao	Despesa	Proprio Vinculado		Total

CÂMARA MUNICIPAL
55 | 65
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

3.3.3.5.0.43.00000000 SUBVENCOES SOCIAIS		722450	0,00	1.900,00	1.900,00
3.3.3.9.0.30.00000000 MATERIAL DE CONSUMO		722400	0,00	100,00	100,00
Total Atividade.....:			0,00	2.000,00	2.000,00

Objetivo....: VISA ATENDER FAMÍLIAS E PESSOAS NECESSITADAS.

Orgao .....: 07 SEC. MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade .....: 02 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08244 Assistencia Comunitaria
082440046 Assistencia Social Geral
082440046.2100 Piso Básico Fixo

Categoria	Descricao	Despesa	ProprioVinculado		Total
3.3.1.9.0.01.10000000	VEMCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	724410	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	724400	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	723400	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.3.9.0.32.00000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	72430	0,00	21.000,00	21.000,00
3.3.3.9.0.32.00000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	721010	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.3.9.0.36.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.FISICA	722560	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.3.9.0.36.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.FISICA	711380	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.3.9.0.39.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.JURIDICA	721680	0,00	80.000,00	80.000,00
3.3.3.9.0.39.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.JURIDICA	721580	0,00	36.000,00	36.000,00
3.4.4.9.0.52.00000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72420	0,00	3.000,00	3.000,00
3.4.4.9.0.52.00000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	721590	0,00	3.000,00	3.000,00
Total Atividade.....:			0,00	177.000,00	177.000,00

Objetivo....: VISA ATENDER A PESSOAS BENEFICIÁRIAS DO BOLSA FAMILIA.

Orgao .....: 07 SEC. MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade .....: 02 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08244 Assistencia Comunitaria
082440046 Assistencia Social Geral
082440046.2103 PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE PFMCI

Categoria	Descricao	Despesa	ProprioVinculado		Total
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	725400	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.3.9.0.32.00000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	725420	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.3.9.0.36.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.FISICA	723560	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.3.9.0.39.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.JURIDICA	722680	0,00	48.000,00	48.000,00
3.4.4.9.0.52.00000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	725430	0,00	5.000,00	5.000,00
Total Atividade.....:			0,00	94.000,00	94.000,00

Objetivo....: AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE ENFRENTAMENTO AO ABUSO E EXPLIRAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

TOTAL DO ÓRGÃO..... .....: 1.914.200,00413.300,00 2.327.500,00

CÂMARA MUNICIPAL
56/65
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Orgao .....: 08 SEC. MUN. DESENV., PLANEJ. E MEIO AMB.
Unidade .....: 01 INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
22 Industria
22661 Promocao Industrial
226610094 Promocao Industrial
226610094.1016 INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS

Categoria	Descricao	Despesa	ProprioVinculado		Total
3.3.3.6.0.45.00000000	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	81550	50.000,00	0,00	50.000,00
3.4.4.9.0.51.00000000	OBRAS E INSTALACOES	81890	100.000,00	0,00	100.000,00
3.4.4.9.0.61.00000000	AQUISICaO DE IMOVEIS	81950	0,00	5.000,00	5.000,00
	Total Projeto.....:		150.000,00	5.000,00	155.000,00

Objetivo....: INCENTIVAR A INSTALACAO E EXPANSAO DE INDUSTRIAS.

Orgao .....: 08 SEC. MUN. DESENV., PLANEJ. E MEIO AMB.
Unidade .....: 01 INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
22 Industria
22661 Promocao Industrial
226610094 Promocao Industrial
226610094.2073 MANUT.SEC.DES.IND.COM.E SERVICOS

Categoria	Descricao	Despesa	ProprioVinculado		Total
3.3.1.9.0.11.00000000	VENC.E VANT.FIXAS-PES.CIVIL	81080	460.000,00	0,00	460.000,00
3.3.1.9.0.13.00000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	81110	75.000,00	0,00	75.000,00
3.3.1.9.0.16.00000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS	81120	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.1.9.1.13.00000000	OBRIGACOES PATRONAIS	81200	35.000,00	0,00	35.000,00
3.3.3.5.0.41.00000000	CONTRIBUICOES	81270	600.000,00	0,00	600.000,00
3.3.3.5.0.43.00000000	SUBVENCOES SOCIAIS 81280	90.000,00	0,00	90.000,00	
3.3.3.6.0.45.00000000	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	81290	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.3.9.0.14.00000000	DIARIAS-PESSOAL CIVIL	811380	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	811400	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.3.9.0.32.00000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	81210	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.3.9.0.33.00000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	81235	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.3.9.0.36.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.FISICA	81220	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.3.9.0.39.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.JURIDICA	81230	140.000,00	0,00	140.000,00
3.3.3.9.0.46.00000000	AUXILIO-ALIMENTACAO	81250	13.000,00	0,00	13.000,00
3.3.3.9.0.93.00000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	81285	3.000,00	0,00	3.000,00
3.4.4.9.0.51.00000000	OBRAS E INSTALACOES	81295	30.000,00	0,00	30.000,00
3.4.4.9.0.52.00000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	81275	30.000,00	0,00	30.000,00
	Total Atividade.....:		1.621.000,00	0,00	1.621.000,00

Objetivo....: PROPORCIONAR A SECRETARIA CONDICOES DE EXERCER SUAS FUNCOES E ATRAIR A INSTALACAO DE NOVAS INDUSTRIAS EM NOSSO MUNICIPIO BEM COMO A EXPANSAO DAS EXISTENTES E INCENTIVAR O CONSUOMO LOCAL CONJUNTAMENTE COM OUTROS ORGAOS LIGADOS AO SETOR.

Orgao .....: 08 SEC. MUN. DESENV., PLANEJ. E MEIO AMB.
Unidade .....: 01 INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
23 Comercio e Servicos
23121 Planejamento e Orcamento
231210010 Administracao Governamental
231210010.2104 PROGRAMA NOTA PREMIADA

Categoria	Descricao	Despesa	ProprioVinculado		Total
3.3.3.9.0.31.00000000	PREM CULTUR,ART,CIENT, DESP E OUTRAS	81520	60.000,00	0,00	60.000,00
	Total Atividade.....:		60.000,00	0,00	60.000,00

Objetivo....: FINANCIAMENTO DO PROGRAMA NOTA PREMIADA.

Orgao .....: 08 SEC. MUN. DESENV., PLANEJ. E MEIO AMB.
Unidade .....: 02 HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
16 Habitacao
16482 Habitacao Urbana
164820118 Melh.de Condicoes de Habitacao

CÂMARA MUNICIPAL
57 | 65
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

164820118.1017 CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES

Categoria	Descricao	Despesa	Proprio	Vinculado	Total
3.4.4.9.0.51.00000000	OBRAS E INSTALACOES	822890	0,00	1.000,00	1.000,00
	Total Projeto.....:		0,00	1.000,00	1.000,00

Objetivo....: CONSTRUIR MORADIAS PARA POPULACAO DE BAIXA RENDA, REDUZINDO ASSIM O DEFICIT HABITACIONAL.

Orgao .....: 08 SEC. MUN. DESENV., PLANEJ. E MEIO AMB.
Unidade .....: 02 HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
16 Habitacao
16482 Habitacao Urbana
164820118 Melh.de Condicoes de Habitacao
164820118.1022 CONTRUCAO DE CASAS POPULARES - CONTRAPARTIDA

Categoria	Descricao	Despesa	ProprioVinculado		Total
3.4.4.9.0.51.00000000	OBRAS E INSTALACOES	82980	1.000,00	0,00	1.000,00
3.4.5.9.0.61.00000000	AQUISICAO DE IMOVEIS	82990	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total Projeto.....:		11.000,00	0,00	11.000,00

Objetivo....: REDUCAO DO DEFICIT HABITACIONAL, CONSTRUINDO CASAS P/A POPULACAO CARENTE E AOS RESIDENTES EM AREAS DE RISCO. URBANIZAR AREAS P/ CONTRUCAO DE CASAS POPULARES.

Orgao .....: 08 SEC. MUN. DESENV., PLANEJ. E MEIO AMB.
Unidade .....: 02 HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
16 Habitacao
16482 Habitacao Urbana
164820118 Melh.de Condicoes de Habitacao
164820118.1025 CONSTRUÇÃO MAN. DE CASAS POPULARES

Categoria	Descricao	Despesa	ProprioVinculado		Total
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	82400	0,00	12.600,00	12.600,00
3.3.3.9.0.36.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.FISICA	82560	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.3.9.0.39.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.JURIDICA	82680	0,00	6.400,00	6.400,00
	Total Projeto.....:		0,00	29.000,00	29.000,00

Objetivo....: REDUÇÃO DO DEFICIT HABITACIONAL, CONSTRUINDO CASAS PARA OS HABITANTES DAS ZONAS RIBEIRINHAS DO MUNICÍPIO.

Orgao .....: 08 SEC. MUN. DESENV., PLANEJ. E MEIO AMB.
Unidade .....: 02 HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
16 Habitacao
16482 Habitacao Urbana
164820118 Melh.de Condicoes de Habitacao
164820118.2075 MANUT. DA SECRET.DE HABITACAO

Categoria	Descricao	Despesa	ProprioVinculado		Total
3.3.1.9.0.11.00000000	VENC.E VANT.FIXAS-PES.CIVIL	82080	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.1.9.0.13.00000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	82110	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.1.9.0.16.00000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS	82120	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.1.9.1.13.00000000	OBRIGACOES PATRONAIS	82200	1.100,00	0,00	1.100,00
3.3.3.9.0.14.00000000	DIARIAS-PESSOAL CIVIL	82380	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	821400	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.3.9.0.32.00000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	82530	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.3.9.0.36.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.FISICA	821560	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.3.9.0.39.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.JURIDICA	821680	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.3.9.0.46.00000000	AUXILIO-ALIMENTACAO	82800	1.000,00	0,00	1.000,00
3.4.4.9.0.52.00000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	821900	3.000,00	0,00	3.000,00
	Total Atividade.....:		24.100,00	0,00	24.100,00

Objetivo....: MANTER A SECRET.DE HABITACAO.INTENSIFICAR O PROGRAMA MUNICIPAL DE MELHORIAS HABITACIONAIS DE PROPORCIONAR MELHORES CONDICOES DE HABITACAO.REGULARIZAR LOTES E TERRENOS DO PROVIMENTO MORE LEGAL III NO LOTEAMENTO POPULAR, VILA SAO MARTIM E BAIRRO QUILOMBO.URBANIZACAO DE AREAS P/CONSTRUCAO DE CASA POPULARES.

Orgao .....: 08 SEC. MUN. DESENV., PLANEJ. E MEIO AMB.
Unidade .....: 02 HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
16 Habitacao
16482 Habitacao Urbana

CÂMARA MUNICIPAL
58/65
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

164820118 Melh.de Condicoes de Habitacao
164820118.2076 MANUT.DO CONSELHO MUNIC.DE HABITACAO

Categoria	Descricao	Despesa	Proprio	Vinculado	Total
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	822400	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.3.9.0.36.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.FISICA	822560	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.3.9.0.39.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.JURIDICA	822680	1.000,00	0,00	1.000,00
3.4.4.9.0.52.00000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	822900	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total Atividade.....:		4.000,00	0,00	4.000,00

Objetivo....: PROPORCIONAR CONDICOES PARA QUE O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITACAO POSSA DESENVOLVER SEUS OBJETIVOS.

Orgao .....: 08 SEC. MUN. DESENV., PLANEJ. E MEIO AMB.
Unidade .....: 02 HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
16 Habitacao
16482 Habitacao Urbana
164820118 Melh.de Condicoes de Habitacao
164820118.2077 MANUT.DO FUNDO MUNIC.DE HABIT.DE INTER.SOCIAL

Categoria	Descricao	Despesa	Proprio	Vinculado	Total
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	823400	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.3.9.0.32.00000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	821530	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.3.9.0.36.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.FISICA	823560	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.3.9.0.39.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.JURIDICA	823680	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total Atividade.....:		4.000,00	0,00	4.000,00

Objetivo....: DOTAR O F.M.H.I.S DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A IMPLEMENTACAO DE PROGRAMAS DE HABITACAO E SANEAMENTO BASICO VOLTADOS A POPULACAO DE BAIXA RENDA.

Orgao .....: 08 SEC. MUN. DESENV., PLANEJ. E MEIO AMB.
Unidade .....: 03 DEPTO AGRICULTURA
20 Agricultura
20605 Abastecimento
206050315 ASSISTENCIA TECNICA AGRICOLA
206050315.1002 AQUIS.VEIC.MAQ.E EQUIP.P/PATR.AGRIC.

Categoria	Descricao	Despesa	Proprio	Vinculado	Total
3.3.3.2.0.93.00000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	83900	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.3.3.0.93.00000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	833910	0,00	100,00	100,00
	Total Projeto.....:		0,00	3.100,00	3.100,00

Objetivo....: DOTAR A EQUIPE QUE DESENVOLVERA PROGRAMAS NA ÁREA AGRICOLA DE TODO O MATERIAL NECESSARIO PARA A REALIZACAO DAS ATIVIDADES PROPOSTAS.

Orgao .....: 08 SEC. MUN. DESENV., PLANEJ. E MEIO AMB.
Unidade .....: 04 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18 Gestao Ambiental
18541 Preservacao e conservacao ambiental
185410120 Proteção Social Básica
185410120.2078 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE

Categoria	Descricao	Despesa	Proprio	Vinculado	Total
3.3.1.9.0.11.00000000	VENC.E VANT.FIXAS-PES.CIVIL	84080	110.000,00	0,00	110.000,00
3.3.1.9.0.13.00000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	84110	14.000,00	0,00	14.000,00
3.3.1.9.1.13.00000000	OBRIGACOES PATRONAIS	84120	9.000,00	0,00	9.000,00
3.3.3.9.0.14.00000000	DIARIAS-PESSOAL CIVIL	84380	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	84400	12.700,00	0,00	12.700,00
3.3.3.9.0.32.00000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	844500	4.500,00	0,00	4.500,00
3.3.3.9.0.36.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.FISICA	84560	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.3.9.0.39.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.JURIDICA	84680	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.3.9.0.46.00000000	AUXILIO-ALIMENTACAO	84705	6.000,00	0,00	6.000,00
3.4.4.9.0.51.00000000	OBRAS E INSTALACOES	84890	1.000,00	0,00	1.000,00
3.4.4.9.0.52.00000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	84900	2.700,00	0,00	2.700,00
	Total Atividade.....:		281.900,00	0,00	281.900,00

Objetivo....: MANTER A SECRETARIA DESDE MATERIAL E SERVICOS.IMPLANTAR A MUNIC.DO MEIO AMBIENTE.PROGRAMA DE PROTECAO EFETIVA DAS AREAS ESP.DE PRESERVACAO.PROMOVER A ARBORIZACAO E EMBELEZAMENTO DAS MARGENS DO RIO CAI.DESENVOLVER UM PROGRAMA MUNICIPAL DE

CÂMARA MUNICIPAL
59 | 65
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EDUCACAO AMBIENTAL.GERENCIAMENTO AMBIENTAL EM NIVEL DE MICRO-BACIAS HIDROGRAFICAS-DIAGNOSTICO E PLANEJAMENTO.MANTER EQUIPE CAPACITADA P/SERVICOS DE ARBORIZACAO EPAISAGISMO.MANTER A QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE.FIRMAR CONV.C/ORGAOS EST.FED.DE PRESERV.AMBIENTAL.

Orgao .....: 08 SEC. MUN. DESENV., PLANEJ. E MEIO AMB.
Unidade .....: 04 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18 Gestao Ambiental
18541 Preservacao e conservacao ambiental
185410120 Proteção Social Básica
185410120.2088 FUNDO MUNIC.DE DESENV.MEIO AMBIENTE

Categoria	Descricao	Despesa	ProprioVinculado		Total
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	841400	0,00	13.500,00	13.500,00
3.3.3.9.0.32.00000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	841800	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.3.9.0.36.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.FISICA	841560	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.3.9.0.39.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.JURIDICA	841680	0,00	40.000,00	40.000,00
3.4.4.9.0.52.00000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	841700	0,00	1.500,00	1.500,00
	Total Atividade.....:		0,00	59.000,00	59.000,00

Objetivo....: MANTER DESPESAS COM O FUMDEMA.

Orgao .....: 08 SEC. MUN. DESENV., PLANEJ. E MEIO AMB.
Unidade .....: 04 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18 Gestao Ambiental
18541 Preservacao e conservacao ambiental
185410120 Proteção Social Básica
185410120.2116 MANUt. DAS ATIV. TRIBUTÁRIAS E DE FISCALIZAÇÃO

Categoria	Descricao	Despesa	ProprioVinculado		Total
3.3.3.7.1.00.00000000	RATEIO P/PART EM CONS PUBLICO	84250	11.000,00	0,00	11.000,00
	Total Atividade.....:		11.000,00	0,00	11.000,00

Objetivo....: EXECUTAR AS DESPESAS COM OS SERVIÇOS DA TRIBUTAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO DE AMBITO MUNICIPAL E DEMAIS ATIVIDADES INERENTES.

TOTAL DO ÓRGÃO..... .....: 2.167.000,0097.100,00 2.264.100,00

CÂMARA MUNICIPAL
60/65
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Estado do Rio Grande do Sul — Projecao da Despesa - Objetivos
P. M. DE SAO SEBASTIAO DO CAI — Diretrizes de 2018 - Objetivos

Orgao .....: 09 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
Unidade .....: 01 FAP
09 Previdencia Social
09272 Previdencia do Regime Estatuario
092720050 Inativos e Pensionistas da Previd.Estatu
092720050.2012 MANUTENCAO DO F.A.P

Categoria	Descricao	Despesa	Proprio	Vinculado	Total
3.3.1.9.0.01.00000000	APOSENTADORIAS E REFORMAS	91350	0,00	2.677.205,46	2.677.205,46
3.3.1.9.0.03.00000000	PENSOES	91360	0,00	500.000,00	500.000,00
3.3.1.9.0.05.00000000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	91370	0,00	900.000,00	900.000,00
3.3.1.9.0.11.00000000	VENC.E VANT.FIXAS-PES.CIVIL	91080	0,00	25.000,00	25.000,00
3.3.3.2.0.01.00000000	APOSENTADORIAS E REFORMAS	91090	0,00	6.000,00	6.000,00
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	91400	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.3.9.0.35.00000000	SERVICOS DE CONSULTORIA	91450	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.3.9.0.36.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.FISICA	91560	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.3.9.0.39.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.JURIDICA	91680	0,00	30.000,00	30.000,00
3.4.4.9.0.52.00000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	91700	0,00	5.000,00	5.000,00
3.7.7.9.9.99.99000000	RESERVA DO RPPS	919999	0,00	12.835.538,40	12.835.538,40
	Total Atividade.....:		0,00	17.008.743,86	17.008.743,86

Objetivo....: MANTER O FAP.

TOTAL DO ÓRGÃO..... .....: 0,00 17.008.743,86 17.008.743,86

CÂMARA MUNICIPAL
61/65
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Estado do Rio Grande do Sul — Projecao da Despesa - Objetivos
P. M. DE SAO SEBASTIAO DO CAI — Diretrizes de 2018 - Objetivos

Orgao .....: 10 FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR
Unidade .....: 01 ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR
09 Previdencia Social
09272 Previdencia do Regime Estatuario
092720052 Assist.Medico Hosp.do Servid.Publ.
092720052.2013 SAUDE DO SERVIDOR

Categoria	Descricao	Despesa	ProprioVinculado		Total
3.3.3.9.0.39.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.JURIDICA	101680	0,00	2.658.000,00	2.658.000,00
	Total Atividade.....:		0,00	2.658.000,00	2.658.000,00

Objetivo....: ATENDER DESPESAS REFERENTES AO PLANO DE SAUDE DO SERVIDOR.

TOTAL DO ÓRGÃO..... .....: 0,00 2.658.000,00 2.658.000,00

CÂMARA MUNICIPAL
62/65
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Estado do Rio Grande do Sul — Projecao da Despesa - Objetivos
P. M. DE SAO SEBASTIAO DO CAI — Diretrizes de 2018 - Objetivos

Orgao .....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
Unidade .....: 01 AGRICULTURA E ABASTECEMENTO
20 Agricultura
20605 Abastecimento
206050072 MecanizacaoAgricola
206050072.1540 PATRULHA MECANIZADA/MAPA

Categoria	Descricao	Despesa	Proprio	Vinculado	Total
3.3.3.2.0.93.00000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	111350	0,00	500,00	500,00
3.4.4.9.0.52.00000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11150	0,00	292.000,00	292.000,00
	Total Projeto.....:		0,00	292.500,00	292.500,00

Objetivo....: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PAR PATRULHA MECANIZADA E REALIZAR SERVIÇOS DE MELHORIA NAS PEQUENAS PROPRIEDADES.

Orgao .....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
Unidade .....: 01 AGRICULTURA E ABASTECEMENTO
20 Agricultura
20605 Abastecimento
206050137 Extensao e Cooperat. Rural
206050137.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Categoria	Descricao	Despesa	Proprio	Vinculado	Total
3.3.1.9.0.11.00000000	VENC.E VANT.FIXAS-PES.CIVIL	11010	740.000,00	0,00	740.000,00
3.3.1.9.0.13.00000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11020	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.1.9.0.16.00000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS	11030	13.000,00	0,00	13.000,00
3.3.1.9.0.92.00000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	11360	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.1.9.1.13.00000000	OBRIGACOES PATRONAIS	11050	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.3.5.0.41.00000000	CONTRIBUICOES	11070	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.3.9.0.14.00000000	DIARIAS-PESSOAL CIVIL	11090	1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.3.9.0.30.00000000	MATERIAL DE CONSUMO	11100	300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.3.9.0.32.00000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	11160	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.3.9.0.36.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.FISICA	11250	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.3.9.0.39.00000000	OUTROS SERV.TERC.-PES.JURIDICA	11170	110.000,00	0,00	110.000,00
3.3.3.9.0.46.00000000	AUXILIO-ALIMENTACAO	11200	22.000,00	0,00	22.000,00
3.3.3.9.0.48.00000000	OUTROS AUX.FIN.A PESSOAS FISICAS	11260	100.000,00	0,00	100.000,00
3.4.4.9.0.51.00000000	OBRAS E INSTALACOES	11300	10.000,00	0,00	10.000,00
3.4.4.9.0.52.00000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11310	20.000,00	0,00	20.000,00
	Total Atividade.....:		1.563.500,00	0,00	1.563.500,00

Objetivo....: PROPORC.COND.P/QUE A SECRETARIA DESENVOLVA AS ATIVIDADES VOLTADAS AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA NO MUNICIPIO.

Orgao .....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
Unidade .....: 01 AGRICULTURA E ABASTECEMENTO
20 Agricultura
20605 Abastecimento
206050315 ASSISTENCIA TECNICA AGRICOLA
206050315.1002 AQUIS.VEIC.MAQ.E EQUIP.P/PATR.AGRIC.

Categoria	Descricao	Despesa	Proprio	Vinculado	Total
3.3.3.2.0.93.00000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	11370	0,00	1.000,00	1.000,00
	Total Projeto.....:		0,00	1.000,00	1.000,00

Objetivo....: DOTAR A EQUIPE QUE DESENVOLVERA PROGRAMAS NA AREA AGRICOLA DE TODO O MATERIAL NECESSARIO PARA A REALIZACAO DAS ATIVIDADES PROPOSTAS.

Orgao .....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
Unidade .....: 01 AGRICULTURA E ABASTECEMENTO
20 Agricultura
20606 Extensao Rural
206060137 Extensao e Cooperat. Rural
206060137.1045 PROGRAMA TROCA-TROCA

Categoria	Descricao	Despesa	ProprioVinculado	Total

CÂMARA MUNICIPAL
63/63
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

3.3.3.9.0.30.00000000 MATERIAL DE CONSUMO		834400	30.000,00	0,00	30.000,00
Total Projeto.....:			30.000,00	0,00	30.000,00

Objetivo....: AUXILIAR NAS DEMANDAS DO PROGRAMA TROCA TROCA DE SEMENTES.

TOTAL DO ÓRGÃO..... .....:	1.593.500,00	293.500,00	1.887.000,00	

CÂMARA MUNICIPAL
64/65
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Estado do Rio Grande do Sul — Projecao da Despesa - Objetivos
P. M. DE SAO SEBASTIAO DO CAI — Diretrizes de 2018 - Objetivos

Orgao .....: 15 RESERVA DE CONTINGENCIA
Unidade .....: 01 RESERVA DE CONTINGENCIA
99 Reserva de Contingencia
99999 Reserva de Contingencia
999999999 Reserva de Contingencia
999999999.2999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Categoria	Descricao	Despesa	ProprioVinculado		Total
3.9.9.9.9.99.99000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	151999	1.783.169,23	0,00	1.783.169,23
	Total Atividade.....:		1.783.169,23	0,00	1.783.169,23

Objetivo....: A RESERVA DE CONTINGENCIA TERA APLICACAO NA FORMA DA LETRA "B" DO INCISO III DO ART.5 DA LC 101-2000.

TOTAL DO ÓRGÃO..... .....:	**2.027.723,67**	**0,00**	**2.027.723,67**

TOTAL GERAL.....:	**30.005.623,67**	**52.895.593,86**	**82.901.217,53**

CÂMARA MUNICIPAL
65/65
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

Estado do Rio Grande do Sul — Projecao da Despesa - Objetivos
P. M. DE SAO SEBASTIAO DO CAI — Diretrizes de 2018 - Objetivos

Orgao .....: 99TODOS
Unidade .....: 99TODAS

ÒrgãoProprio Vinculado	Total			Percentual s/total
01 - CAMARA DE VEREADORES	1.569.000,00	0,00	1.569.000,00	1,89%
02 - GABINETE DO PREFEITO	1.419.300,00	14.600,00	1.433.900,00	1,73%
03 - SEC. DA FAZENDA, GESTÃO E REC. HUMANOS	6.276.000,00	65.000,00	6.341.000,00	7,65%
04 - SECRETARIA MUN EDUC, CULT E DESP	1.482.300,00	19.656.600,00	21.138.900,00	25,58%
05 - SECRETARIA MUN OBRAS PUBL., INFR. E SERV	11.556.600,00	239.000,00	11.795.600,00	14,23%
06 - SEC. MUN. SAUDE E DA FAMILIA	0,00	12.449.750,00	12.449.750,00	15,02%
07 - SEC. MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.914.200,00	413.300,00	2.327.500,00	2,81%
08 - SEC. MUN. DESENV., PLANEJ. E MEIO AMB.	2.167.000,00	97.100,00	2.264.100,00	2,73%
09 - FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	0,00	17.008.743,86	17.008.743,86	20,52%
10 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR	0,00	2.658.000,00	2.658.000,00	3,21%
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	1.593.500,00	293.500,00	1.887.000,00	2,28%
15 - RESERVA DE CONTINGENCIA	2.027.723,67	0,00	2.027.723,67	2,45%
99 - TOTAL GERAL.....:	**30.005.623,67**	**52.895.593,86**	**82.901.217,53**	**100%**